SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1903

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017-CPL

Processo Administrativo n.º 024/2017-PMA.
Dispensa de Licitação nº. 003/2017-CPL

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Madeiras, para atender as necessidades da Defesa Civil do Município de Anamã.

Favorecido: IZAC BARBOSA COSTA - ME, CNPJ nº 20.824.499/0001-69, valor: R$ 510.000.00 (Quinhentos e dez mil reais);

Dotação Orçamentária - Classificação:
02.01.06.182.21.10.2003 - Manutenção da Coordenação da Defesa Civil; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10 - Recurso Ordinário.

Ratificação: RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA- Prefeito Municipal.

Anamã/AM, em 05 de maio de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:53E2C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2017-PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-CPL

Processo: 024/2017-PMA
Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2017-CPL.
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Madeiras, para atender as necessidades da Defesa Civil do Município de Anamã/AM.
Contratante: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ANAMÃ.
Contratada: IZAC BARBOSA COSTA - ME.
Prazo: 04 meses.
Período: 05/05/2017 a 05/09/2017.
Dotação Orçamentária - Classificação:
02.01.06.182.21.10.2003 - Manutenção da Coordenação da Defesa Civil; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10 - Recurso Ordinário.
Valor do Contrato: R$ 510.000,00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 24, inciso IV.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 05 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:DCC66192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017.

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA

A Comissão comunica aos interessados que os edital de Chamada Pública 001/2017, que foi publicado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2017. Edição 1894, será prorrogada a abertura da sessão para o dia 26 de Julho de 2017.

A CGL reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 21 de Julho de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:270787EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **07/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Barcelos/AM, em 21 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FD91CD69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **08/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Barcelos/AM, em 21 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4898E782

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **09/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.**

Barcelos/AM, em 21 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F1063B36

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **12/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Barcelos/AM, em 21 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:85173E8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N. **01/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** da licitação na modalidade CONCORRENCIA, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TAPA BURACO.**

Barcelos/AM, em 21 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B1D2CBC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 005/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8B405871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 003/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos odontológicos, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CF91725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 006/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais laboratoriais, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:04443932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 002/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D32F9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 001/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos para saúde (PPS), em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:12DE87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 004/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por lote, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos e serviços fúnebres, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:242AEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 008/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C96BC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 009/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 24/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 26/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EFB5960F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa CODIL IMP. EXP. EIRELLI – EPP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 016/2017 – Sistema Registro de Preço n° 016/2017.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de escritório e equipamentos, destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, neste Município, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.
VALOR: R$ 5.314.684,37 (Cinco milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: CODIL IMP. EXP. EIRELLI – EPP, através do Srº Willian Francisco dos Santos (contratado).

Boca do Acre - AM, 19 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D4BC1CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SRP 016/2017

PROCESSO LICITATORIO

HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, **adjudico e homologo** a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora(s) no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SRP 016/2017,** que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de escritório (consumo) e equipamentos, destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, neste Município, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital. A CPL/PMBA, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por **item licitado em cada lote**, a empresa: **CODIL IMP. EXP. EIRELLI – EPP,** Lote I, os itens: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, **para o Lote II, os itens:** 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, **para o Lote III, os itens:** 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, **para o Lote IV, os itens:** 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, **para o Lote V, os itens:** 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, **para o Lote VI, os itens:** 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, **e para o Lote VII, os itens:** 01, 02, 03,04,

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Já o item 25, pertencente ao Lote I, por não ter ocorrido lance para o mesmo, fica condicionado sua aquisição em certame vindouro, ambos constantes no referido Edital.

Boca do Acre-AM, 14 de julho de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D8ED66A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2017 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 01 período de férias, aos Servidores Municipais, conforme discriminação abaixo:

SEMAS

- Luiz Souza Felinto Aux. Serv. Gerais
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017

GABINETE

- Nazira Eugênio Passarinho Aux. Serv. Gerais
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Elizabet Figueiredo Viana Aux. Serv. gerais
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Francisco das Chagas de Lima Aux. Administrativo
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Kássio Santiago de Souza Motorista
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017

SEMOBUR

- Januário Lopes da Silva Aux. Serv. Gerais
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017

SEMAD

- Eduardo Nunes de Lima Aux. Serv. Gerais
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Marilene Eloia da Silva Aux. Serv. Gerais
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017

CONSELHO TUTELAR

- Raimundo Nonato Pereira da Silva Conselheiro Tutelar
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Sanderly da Rocha Pereira Conselheira Tutelar
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017

- Maria Oneide Ferreira de Paula Conselheira Tutelar
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Maria de Fátima Alexandre da Silva Conselheira Tutelar
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017
- Antonia Sebastiana Ribeiro de Souza Conselheira Tutelar
Gozo: 02 a 31.01.2017 Período Aquisitivo: 2016/2017

2 – Fica revogada a Portaria nº 016/2017-GP, de 01 de fevereiro de 2017.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20.01.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4AFEE65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2017 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Concede férias, aos Servidores Municipais, conforme discriminação abaixo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SEFIN

- Ivanete da Cruz Gomes Chaves Coordenadora

SEMAD
- Maria Angélica Pereira da Silva Aux. de Serviços Gerais

SEMJEC
- Wilson Souza Costa Assessor

SEMSA
- Maria Antonia Ribeiro da Luz Aux. Serv. Gerais
- Maria Auxiliadora do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Maria da Conceição Lopes Maia Aux. Serv. Gerais
- Maria Francisca Pereira Gomes Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Maia da Silva Assist. Administrativo
- Reginaldo Celestino da Silva Aux. Administrativo

SEPROR

- Francisco Vangerlei Alves Cavalcante Aux. Serv. Gerais
- Waldemir dos Santos Pessoa Eletricista

SEMOBUR

- Delcimar Ferreira de Oliveira Motorista
- Francisca Antônia Cláudio Gomes Aux. Serv. Gerais

SEMED

- Francisca Elma Alves dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Francisco Anisio Mendes da Silva Vigia
- Izaneide Celestino da Silva Auxiliar Administrativo
- Maria Arlinda Freitas da Silva Auxiliar Administrativo

- Raimundo Inácio da Silva Aux. Serv. Gerais
- Reginaldo Ferreira Batista Assist. Administrativo
- Rosilene Dias da Mata Aux. Serv. Gerais
2 – Fica revogada a Portaria nº 286/2017-GP, de 21 de junho de 2017.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F429BF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2017 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DAS GRAÇAS CUNHA SAMPAIO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2005/2010 e 2010/2015, a partir de 26/07/2017.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5AF68F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2017 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, aos Servidores Municipais, conforme abaixo discriminados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR
01	ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	93,60
02	ADERLAN BRITO DE OLIVEIRA	93,60
03	ANTONIO IRANILTON VASCONCELOS MONTEIRO	93,60
04	AUGUSTO CEZAR SAMPAIO DE BRITO	93,60
05	DAVI GURI FERREIRA	93,60
06	FLUCIMAR FERREIRA GOMES	93,60
07	FRANCISCO ANÍSIO MENDES DA SILVA	93,60
08	FRANCISCO JAMES ALVES DE LIMA	93,60
09	FRANCISCO PEDROSA DA SILVA	93,60
10	JEOVÁ DE SOUZA ALBANO	93,60
11	JOÃO BATISTA PINTO BARBOSA	93,60
12	JOSÉ ALMIR SALVADOR DOS SANTOS	93,60
13	JOSEANE CRUZ DA SILVA GARCIA	46,80
14	MANOEL DA SILVA ALVES	93,60
15	MARIO RODRIGUES DE FREITAS	93,60
16	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	93,60
17	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	93,60
18	RAIMUNDO QUEIROZ DE BRITO	93,60
19	VALTER SARAIVA MOURA	93,60
20	WALDECIR RIBEIRO MARTINS	46,80

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CA7BBE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2017 - GP, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede 1/3 (um terço de férias) a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no Artigo 83, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:73394B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2017 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ALICE MOURA SOUZA PEREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:39547687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2017 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 01.08.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B34283E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2017 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ILZILETE MEDEIROS DE ARAÚJO,** Assistente Administrativa, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AC13535F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2017 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **VILMA CRETUDE DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BE08609B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2017 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA
SUPLENTE: ÉRIKA CHAVES MENDES
II – REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO
TITULAR: ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
SUPLENTE: JUCIMAR DAS CHAGAS

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: FÁBIO JÚNIOR DE MENEZES LOBO
SUPLENTE: ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE: JUCILEIDE PEREIRA ALVES

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA
SUPLENTE: SANDRA DE ARAUJO MOREIRA

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CARAUARI-ACC
TITULAR: ANTONIO RISOMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MANOEL LOPES DE LIMA

VII – REPRESENTANTE DA AMARU
TITULAR: RICARDO DOS SANTOS DE LIMA
SUPLENTE: ALMIRES DAS CHAGAS GONDIM

VIII – REPRESENTANTE IGREJAS
TITULAR: ROBERVAL COSTA MIGUEIS
SUPLENTE: TANHA PAULA DA SILVA NUNES

IX – REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE CARAUARI-AMEC
TITULAR: ELSON PAULINO DA COSTA
SUPLENTE: JOEL FERREIRA DA SILVA

X – REPRESENTANTE DO IBGE
TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTIAGO MAGALHÃES
SUPLENTE: JUAN WARNEY REBELO PEREIRA

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 038/2017-GP, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C2E58D2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 014/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **MANAUS AUTOCENTER LTDA**, inscrita no **CNPJ Sob o nº.04.542.410/0001-15**, estabelecida na Avenida Constantino Nery, 2030, São Geraldo, CEP. 69.050-000, Manaus/AM, como vencedora do referido certame, para o item: Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por global, visando a aquisição de um veículo utilitário de fabricação nacional/importado, tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, em 07 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:48E45B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 04/2017, celebrado em 10/07/2017.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **MANAUS AUTO CENTER LTDA**, **CNPJ Sob o nº.04.542.410/0001-15**

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por Global, visando a Contratação de Pessoa Jurídica, visando aquisição de um veículo utilitário de fabricação nacional/importado, tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de LICITAÇÃO PREGÃO nº 014/2017 – CPL/PMC, constantes no processo administrativo nº 252/2017.
4. VALOR GLOBAL: R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 03.01- Fundo Municipal de Assistência Social; Proj. Ativ; 2.039 – Manutenção das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesas: 4.4.90.82.00.00.00.00.01.0763.0000.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 10 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0F9364A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº432/2017

PORTARIA Nº 432 DE 21 DE JULHO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **PRISCILA DE SOUSA DE FREITAS**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Cirurgião Dentista da Família**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:315B50D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº433/2017

PORTARIA Nº 433 DE 21 DE JULHO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do Servidor, atestado pela Certidão de Óbito Nº 0048200155 2017 4 00008 035 0001238 44, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Careiro.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o Servidor **ALDENOR MENDES RABELO**, do Cargo Temporário de **Motorista Fluvial.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C66A3CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 662/2017

LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 19 DE JULHO DE 2017

"Em atenção a LEI Nº 429, de 12 de Maio de 2008 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Careiro. Quando trata dos setores urbanos Art. 47, Art. 48. Área urbana da cidade do Careiro e Intraurbana. Este DISPÓE sobre a definição de seus limites e inclui o Bairro Nova Esperança, criado após a Lei Nº 429. E dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica estabelecido o **Perímetro Urbano**, tendo seu ponto inicial no Paraná do Castanho com o Lago do Castanho. Deste seguindo rumo ao Norte até encontrar o Rio Taquara, desse ponto segue por uma seca no sentido Leste até as Coordenadas Geográficas: Latitude 3º46'50,54" S, 60º20'36.55" O próximo de uma nascente do Igarapé do Calafate, Desse Igarapé segue por uma linha seca no sentido Sul até o Igarapé do Calafate, segue por este cruzando a BR 319, prolongando-se por mais 100,00 (cem) metros desta. Dai segue por uma linha seca no sentido Oeste mantendo sempre essa distância de 100,00 (cem) metros da BR 319 até o Lago do Castanho, desse até o ponto inicial.

Art. 2º. – Define o Perímetro dos Bairros da Cidade do Careiro:

1 – Bairro Centro – Inicia no Lago do Castanho como o Igarapé Tambaqui, dai por uma linha seca até o final da Rua Paricatuba, segue pela Rua Paricatuba até a Rua Airton Senha, dessa segue até a Rodovia BR 319, dai por uma linha seca no sentido Sul até o Paraná do Castanho, segue por esse até o Lago do Castanho, dai até o ponto inicial.

2 – Bairro Vista Alegre – Inicia na Rua Airton Sena com o Igarapé Tambaqui, dai segue até um ponto frontal à Rua Santa Maria. Desse ponto segue por uma linha seca a Rua Mário Jorge Guedes da Silva, Rua Sargento Nonato Brito, BR 319 linha seca no sentido Sul até a distância de 100 (cem) metros da Rodovia BR-319. Dai segue por uma linha seca no sentido Oeste até um ponto frontal à Rua Airton Sena, desse segue por uma linha no sentido Norte até a Rua Airton Sena, dessa até o Igarapé do Tambaqui, dai até o ponto inicial.

3 – Bairro Novo Horizonte – Inicia na Rua Azaleia como o Igarapé do Tambaqui, dai segue pelo Igarapé do Tambaqui até a Rua sem denominação, segue pela Rua sem denominação até seu final, desse por uma linha seca e paralela na distância de 50 (cinquenta) metros da Rua Ajará, dai segue por uma linha seca até o Igarapé do Tambaqui, dai Rua Azaleia no ponto inicial.

4 – Bairro Novo – Inicia no Igarapé Tambaqui com o Lago do Castanho, desse segue até o Igarapé sem denominação, desse até o Igarapé do Tambaqui, dai segue por uma linha seca, até a Rua Castanho, Rua Sargento Nonato Brito, Rua Mário Jorge Guedes da Silva, Rua Inajá, dai por uma linha seca até o Igarapé do Tambaqui, Rua Airton Sena, Rua Paricatuba até seu final, dai linha seca até o Igarapé do Tambaqui, Lago do Castanho até o ponto inicial.

5 – Bairro Sebastião Borges – Inicia na Rua Sargento Nonato Brito com a Avenida Belo Horizonte, desta até o Igarapé sem denominação, deste até o Igarapé do Calafate nas Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'33.13" S, Longitude 60º20'58.84" O, desse ponto segue por uma linha seca no sentido Sul até a BR 319 numa distância de 166 (cento e sessenta e seis) metros do Igarapé do Calafate. Dessa distância continua por uma linha seca no sentido Sul até as Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'55.07" S, Longitude 60º20'44.92" O, na distância de 100 (cem) metros da BR 319, dai segue por uma linha no sentido Oeste até o ponto frontal a Rua Sargento Nonato Brito. Desse ponto segue por uma linha seca até a Rua Sargento Nonato Brito, desta até o ponto inicial.

6 – Bairro Nova Esperança – Inicia no Igarapé do Taquara com o ponto de Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'31.25" S, Longitude 60º21'27.84" O, desse ponto segue por uma linha seca até o ponto de Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'24.84" S, Longitude 60º21'2.56" O. Desse ponto segue por uma linha seca no sentido Sul até o ponto de Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'37.86" S, Longitude 60º20'56.07" O, desse ponto segue por uma linha seca até a rua Belo Horizonte, por essa até a Rua Sargento Nonato Brito, deste até a Rua João Macena, segue por esta até a Travessa São Francisco, segue por esta até um dos braços do Igarapé Taquara no ponto de Coordenadas Geograficas: Latitude 3º48'26.39" S, Longitude 60º21'26.37" O. Desse ponto segue por uma Lina seca no sentido Norte até o ponto inicial.

7 – Bairro da Paz – Inicia no Igarapé sem denominação com o Igarapé do Taquara, dai segue por uma linha seca no sentido Leste passando pelo Ramal do Taquara na distância de 250 (duzentos e cinqüenta) metros da Rua Manoel Gadelha, desse continua por essa linha até as Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'31.25" S, Longitude 60º21'27.21" O. Desse ponto segue por uma linha seca no sentido Sul até um dos braços do Igarapé Taquara no ponto de Coordenadas Geográficas: Latitude 3º48'26.39" S, Longitude 60º21'26.37" O. Desse segue até a Travessa São Francisco, segue por esta até a Rua João Macena, segue por esta até a Rua Sargento Nonato Brito, segue por esta até a Rua Castanho, dai até a distância de 50 (cinqüenta) metros da Rua Sargento Nonato Brito. Desse ponto segue por uma linha seca no sentido Norte sempres mantendo essa distância de 50 (cinqüenta) metros da Rua Sargento Nonato Brito até a Rua Sem Denominação, dessa até o Igarapé sem denominação, por este até o ponto inicial.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 19 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6B8413B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÃRZEA
RESUMO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ERRATA
ONDE SE LÊ

Processo Administrativo n° 020/2017
Inexigibilidade N°002/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea
Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos Consistentes na Recuperação de Créditos Oriundos do não repasse pela União Federal de valores devidos ao Município de Careiro da Várzea, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, de acordo com o Art. 6º da Lei Nº 9.424/96;
Empresa Contratada: Sr. **FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, advogado, residente e domiciliada na Rua José Alencar Ramos nº385-Fortaleza/CE, Inscrito na OAB(CE) sob Nº16.045.
Termo de Contrato N° 010/2017
Data da Assinatura: 03/06/2017
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: para a realização do trabalho de obtenção do credito a ser recuperado, os honorários de êxito equivalente a 9% (nove por cento) sobre o beneficio auferido pelo Município de Careiro da Várzea

LEIA-SE:

Processo Administrativo n° 020/2017
Inexigibilidade N°002/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea
Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos Consistentes na Recuperação de Créditos Oriundos do não repasse pela União Federal de valores devidos ao Município de Careiro da Várzea, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, de acordo com o Art. 6º da Lei Nº 9.424/96;
Contratado: Sr. **FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, CPF nº 782.885.503-63, advogado, residente e domiciliada na Rua José Alencar Ramos nº385-Fortaleza/CE, Inscrito na OAB(CE) sob Nº16.045.
Termo de Contrato N° 010/2017
Data da Assinatura: 03/07/2017
Vigência: 06 (seis) meses, prazo este prorrogável sucessivamente até o levantamento de valores e arquivamento da presente ação.
Valor Global: para a realização do trabalho de obtenção do credito a ser recuperado, os honorários de êxito equivalente a 9% (nove por cento) sobre o beneficio auferido pelo Município de Careiro da Várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:FDFAAD0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

CONVITE Nº 003/2017-CPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 073/2017, celebrado em 28/04/2017.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa R N FERNANDES E LINHARES.
3. OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de embarcação que será utilizado como Barco da Saúde, para realização de viagens pela Zona Rural do Município de Coari-AM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar do dia 02/05/2017 a 31/12/2017.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Classificação: 10.122.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: OUTRAS FONTES DE RECURSO.

Coari-AM, 28 de Abril de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8BFA46C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 614/2017-PMC, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de embarcação que será utilizado como Barco da Saúde, para realização de viagens pela Zona Rural do Município de Coari-AM., conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 614/2017-PMC.
ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 003/2017-CPL**, a empresa licitante R N FERNANDES E LINHARES LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.873.732/0001-06 com o valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 10.122.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: OUTRAS FONTES DE RECURSO.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, em 28 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BDD6B145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal de 03 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, Prefeito Municipal de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO, as impropriedades encontradas na análise do PROCESSO APOSENTATÓRIO, conforme Relatório expedido pelo Ministério Público, bem como o Parecer nº 6306/2016-MP/RCKS e Decisão Nº 186/2017 –TCE – PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE – AM, n° 13.843/2016, solicitando a realização de opção por duas dentre as três de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art.1º. ANULAR, o ato aposentatório Decreto Municipal de 03 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1505 de 23 de dezembro de 2015, ***a pedido***, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade à senhora **ÁUREA GONZAGA DE SOUZA**, uma vez que o ato fora julgado ilegal por ser inviável a tripla acumulação de cargo público e, consequentemente, negado o registro pelo Pleno Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, haja vista a inativa já possuir duas aposentadorias registradas na Colenda Cortes de Contas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI em exercício, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:693FCC89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

No dia 21 de julho de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de materiais como lâmpadas, luminárias e reatores de Iluminação

Pública, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constantes no respectivo processo administrativo nº 00034/2017-02.17.

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	UND	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO
01	**2.000**	UND	Luminária Pública Aberta, Sem Alojamento Para Reator, Corpo Refletor Em Chapa De Alumínio Anodizado, Soqueteira Em Liga De Alumínio Anodizado. Encaixe Para Tubo Até Ø 25,4mm, Ø 28,0mm Ou Ø 33,7mm.	R$ 118,00
1.1	**2.000**	UND	Braço De Tubo Galvanizado 200mm X Ø 33,7mm	R$ 178,00
1.2	**2.000**	UND	Lâmpada Vapor Metálico 400w Hqi-T Ndl E40 5200k	R$ 76,00
1.3	**2.000**	UND	ReatorVaporMetal Externo400w220v	R$ 118,00
1.4	**2.000**	UND	Sensor Foto Elétrico de 220 W	R$ 31,00
1.5	**2.000**	UND	Cinta galvanizada a fogo Circular Para Poste	R$ 46,00
1.6	**2.000**	UND	Parafuso Com Rosca Porca E Arruelas	R$ 11,40
'.7	**2.000**	UND	Abraçadeira Para Poste Quadrado Apq 201	R$ 14,00
2	**2.000**	UND	Luminária pública de LED, dimensão: 750mm X 285mm X 110mm, cor: branco frio, temperatura de cor: 6500k, ângulo de abertura: 120, tensão: 90~265v, consumo: 150w, nível de proteção: IP65 (pode ficar exposto ao tempo)	R$ 789,00

Eirunepé, 21 de julho de 2017.

C. R. PEDROSA – ME
CNPJ: 04.098.354/0001-71

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:3E59D9AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **02** de **Junho** de **2017,** às **09:00hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **DIOMAR SILVA MATOS,** juntamente com a equipe de apoio as Srs. **IVANA PINHEIRO DE FARIAS** e **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22 de março de 2017 e republicado nos dias 12/04/2017, 08/05/2017 e 23/05/2017. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhum licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame ***DESERTO.*** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 02 de Junho de 2017.

DIOMAR SILVA MATOS
Pregoeira

IVANA PINHEIRO DE FARIAS
Equipe de Apoio

FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:445B639A

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – CPL,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - CPL** a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP (CNPJ: 22.636.233/0001-18),** para os itens **1 ao 68**, com o valor global de **R$ 381.584,20 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 20 de julho de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0F80ED96

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADO: Andrei Carlos Barroso Muniz Eireli - EPP

OBJETO: Entregar ao Contratante, os produtos, conforme identificados no ANEXO I, itens 1 ao 68, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 – CPL (Aquisição de Equipamentos, Materiais

Permanentes e de Consumo, Pelo Menor Preço Por Item, para Atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Envira/AM).

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 381.584,20 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. **Classificação Programática:** 10.301.0052.2.038 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios. **Valor:** R$ 81.584,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. **Classificação Programática:** 10.301.0052.2.038 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. **Fonte de Recurso:** 735 – SUS Bloco Investimento. **Valor:** R$ 300.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Envira/AM, 20 de julho de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7331B63D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/Edital 001/2017-SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS-001/2017-SEMED, para o cargo de Professor Nível II, para atuação na Escola Municipal Antonieta Athaíde – Vila Cristolândia, BR-319, km 52.

NOME	NÍVEL	CARGA	PERÍODO
CAMILA VINHORK NOGUEIRA	II	4OH	01.06.2017-30.11.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8250B01

HUMAITÁPREV
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a trigésima quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes, presidente do Conselho de Administração e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Aldemir Lima Celestino, Reginaldo Santos Maciel, Mário Jorge Dantas Ximenes, Maria José Morais França, Cecília de Moura Pessoa (suplente da conselheira Norma Sueli Risso) e Paulo Gilberto da Cruz Moura, o Superintendente do Instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar e o Assessor Jurídico do HUMAITÁPREV, senhor Robson Gonçalves de Menezes. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Parecer jurídico sobre notificação ao Gestor Municipal. O presidente da sessão, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes iniciou perguntando ao assessor jurídico do HUMAITÁPREV se o Gestor Municipal de Humaitá já havia se manifestado a respeito da notificação feita a ele pela Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV referente a suspensão das perícias médicas. Segundo o Assessor Jurídico do HUMAITÁPREV, o prefeito municipal, senhor Herivâneo Vieira de Oliveira realizou uma reunião com a Assessoria jurídica do HUMAITÁPREV e com o Superintendente do HUMAITÁPREV para tratar do assunto, onde o mesmo esclareceu que, irá fazer uma alteração na Lei Municipal para legalizar a realização das perícia médicas e disse também, que até aquele momento, não havia tramites legais para que a prefeitura devolvesse ao HUMAITÁPREV o valor das perícias custeadas anteriormente. O presidente deste conselho, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes disse que irá notificar o prefeito municipal para que tome as providências o mais rápido possível com relação às perícias médicas, pois há vários segurados que estão à espera desses serviços e não estão sendo atendidos nas suas necessidades. O Assessor Jurídico disse que, é de suma importância que este conselho proceda dessa forma e que tem direitos legais para cobrar um posicionamento do prefeito, pois seus conselheiros são os representantes dos segurados do HUMAITÁPREV na esfera administrativa. Naquele momento, redigiu-se um ofício ao Gestor Municipal de Humaitá solicitando providências com relação às perícias médicas, que estavam suspensas por não serem de competências do HUMAITÁPREV quanto à sua manutenção e sim da prefeitura e também o ressarcimento ao HUMAITÁPREV do valor pago pelas perícias custeadas anteriormente. Foi dado um prazo de quinze dias para o Gestor Municipal se manifestar quanto a notificação. No decorrer da sessão, o Presidente da sessão perguntou ao Superintendente sobre o processo de readaptação. Ele disse que até aquele momento, ainda não havia sido formalizado, porém, o Assessor Jurídico estava tomando as devidas providências para solucionar tal questão. Em seguida, foi analisado os processos de números cem e cento e um de dois mil e dezessete (pensão por morte), enviados pelo Gestor de Benefícios, senhor Jeferson Nascimento Honda, os quais foram analisados e aprovados por estarem em conformidade com a Lei e logo em seguida, foi assinado o Despacho de Homologação pelo Presidente deste conselho, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez e quarenta minutos horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim,

Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 28 de junho de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro suplente do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Sup. do HUMAITÁPREV

ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
Assessor Jurídico do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:38C72782

HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa (suplente da senhora Norma), Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Superintendente do HUMAITÁPREV, Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Processo de Pensão por Morte; 2) Demonstrativo Analítico do Terceiro Bimestre. Foi enviado a este conselho o ofício de número cinquenta e oito de dois mil e dezessete, da Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV, que tratou da Demonstração Analítica dos Investimentos do Terceiro Bimestre de dois mil e dezessete, mais precisamente dos meses de maio e junho. Os conselheiros acima citados analisaram passo a passo todos os valores orçamentários do referido demonstrativo, fazendo-se um comparativo dos rendimentos das carteiras tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica, onde concluiu-se que os rendimentos no mês de junho foi maior do que o mês de maio. Verificou-se também, que a Meta Atuarial alcançada até o mês de junho de dois mil e dezessete foi de cinco vírgula zero três por cento. Verificou-se ainda que o saldo anterior aplicado foi de onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos; O valor aplicado no mês foi de trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos; O resgate de saldo de aplicação foi de quarenta e oito mil e quinhentos e noventa reais; o saldo da conta corrente foi de mil, oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos e o rendimento de aplicação no mês foi de setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e catorze centavos, fechando o mês de junho com o saldo líquido no valor de doze milhões, duzentos e doze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos. Naquele momento, os conselheiros solicitaram do Superintendente do HUMAITÁPREV os extratos das contas do HUMAITÁPREV que não estava junto com a Demonstração Analítica dos Investimentos em análise. Por sua vez, o Superintendente disse que iria providenciar para a próxima reunião deste conselho. Após a análise do demonstrativo citado anteriormente, este conselho recebeu através do ofício de número dezesseis de dois mil e dezessete do Gestor de Benefícios do HUMAITÁPREV, o processo de número cento e quatro de dois mil e dezessete (pensão por morte) para ser analisado e homologado. Naquele momento, o processo acima citado foi analisado por todos os conselheiros presentes, os quais entenderam não haver nenhuma divergência e aprovaram por unanimidade. O presidente deste conselho, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes, dentro das suas atribuições assinou o Despacho de Homologação e a partir daquele momento, a conclusão do referido processo se dará através da aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para que possa ser encaminhado ao Diretor Administrativo Financeiro do HUMAITÁPREV, para a efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 07 de julho de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro suplente do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D8119B53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 032/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-SRP, **F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME,** no valor de **R$ 249.272,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 19 de Julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de Julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0695F175

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

PREGÃO PRESENCIAL – N° 010/2017

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 03 de agosto de 2017, às 10:00 horas, no auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LANCHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), diariamente das 09h: 00 às 12h:00, no auditório da Prefeitura situado na Travessa Jaraqui, s/nº – Centro – CEP: 69.415-000 – Praça dos Três Poderes- Iranduba – Amazonas – Brasil

Iranduba - AM, 18 de Maio de 2017.

JOÃO ALBERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR.
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 498/2017- GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:BF08CBEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – OBJETO: Contratação eventual, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Organização de Eventos, para atender à Cerimoniais e Sessões Solenes da Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO**: 03 de agosto de 2017, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 19 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EDD13F06

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 024/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Transporte Escolar Fluvial Calendário da Várzea, destinado ao atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.**

Data e Horário: 03 de Agosto de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a rua Casseano Secundo, Nº 295, 2º Andar – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 21 de Julho de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:B370A696

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PROJETO PONTE DE SAFENA - ITACOATIARA

MICRORREGIÕES DO AMAZONAS: ITACOATIARA, URUCURITUBA E MAUÉS

O Prefeito do Município de Itacoatiara, **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, representando o Poder Executivo e, representando o Poder Legislativo, o Vereador **JOÃO BOSCO RODRIGUES**, Presidente da Câmara e os demais vereadores: ALUISIO ISPER NETTO; ALCIMAR DE SOUZA MENDONÇA FILHO; BERNARDO DE SOUZA SANTIAGO; CHEILA VIEIRA MOREIRA; DARIO NUNES BEZERRA FILHO; FRANCISCO ROSQUILDES PESSOA ARAÚJO; GILMAR LIBÓRIO DE ARAÚJO; GUTEMBERG BRITO VEIGA; IRAILTON VIEIRA NUNES; JOANILSON PINTO MENDES; JUCINEI FREIRE DA SILVA; JUSCELINO NOGUEIRA BENEZAR; MARCOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES e, RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO, considerando os interesses do Município de

Itacoatiara; os interesses nacionais e estaduais do Estado do Amazonas, de desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia; a existência de um polo industrial dos mais importantes do país, localizado no Estado do Amazonas; a importância mundial na Amazônia como a maior reserva de biomassa mundial; a situação de isolamento entre as principais capitais da Região Norte do País e a necessidade de completar o projeto de integração nacional preconizado pelo Decreto-Lei Federal 288, de 28 de fevereiro de 1967, celebraram,em 04/07/2017, o Protocolo de Intenções para implementação do Projeto Ponte de Safena, de modo a estabelecer uma ligação terrestre iniciando na Cidade de Itacoatiara até o Estado do Pará (BR 163).A execução do projeto será por microrregiões, no Estado do Amazonas: Microrregião de Itacoatiara, Microrregião de Urucurituba, Microrregião de Maués e, no Estado do Pará, Microrregião de Aveiro.

O PROJETO PONTE DE SAFENA - Consiste na ligação rodoviária entre o Estado do Amazonas e o Estado do Pará, por estradas e pontes, saindo da BR 174 no Amazonas até a BR 163 no Pará, percorrendo pela rodovia AM10 passando pelo Município de Itacoatiara, Urucurituba e Maués no Estado do Amazonas, chegando até a Cidade de Aveiro-PA, percorrendo pela rodovia PA 435 até a BR 163 no Estado do Pará.

PERCURSO DO PROJETO PONTE DE SAFENA - A rodovia, objeto do projeto Ponte de Safena, iniciará na Cidade de Itacoatiara (à margem esquerda do Rio Amazonas), cruzando o Rio Amazonas por uma ponte de aproximadamente1,5km de extensão até a Ilha do Risco; a qual será atravessada por uma estrada de 5Km de extensão até a margem esquerda do Rio Amazonas, que será cruzado por outra ponte de aproximadamente de 1,5km de extensão até à margem direita do Rio Amazonas na Cidade de Urucurituba. E, desta, seguirá por uma estrada de 78Km de extensão até a Cidade de Maués. Daqui, seguindo por uma estrada de 200Km de extensão até a margem esquerda do Rio Tapajós, que será cruzada por uma ponte de aproximadamente 2,2Km de extensão, chegando a Cidade de Aveiro-PA, que seguindo pela PA 435 chegará a BR 163.

Nos termos das atribuições intencionadas pelas partes, dos projetos e estudos a serem desenvolvidos e sem prejuízo de outros que futuramente possam ser ajustados, destacam-se os seguintes: identificação conjunta de oportunidades para viabilizar a expansão da participação dos acordantes; elaboração de estudos de viabilidade econômica, técnica, social e ambiental; elaboração de Concepção de Projeto, Projetos Básico e Executivo e a construção e operação da rodovia.

Nesses termos, com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos e aos acordos de intenções pactuados pelos Poderes Municipais constituídos, visando o desenvolvimento sócio econômico das microrregiões, especialmente o Município de Itacoatiara-AM, publica-se.

Itacoatiara-AM, 19 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:30C4DB9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2017-GAB/SEMSA.

Dispõe sobre a nomeação da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017/GAB/PMJ, de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município de Juruá é o responsável pela Atenção Básica de Saúde;
CONSIDERANDO ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dispor de um responsável pela Atenção Básica de Saúde no Município de Juruá;

R E S O L V E:

I –NOMEARa Enfermeira **HEIDIANY MEDIM DA MOTA – COREN – AM 248331** para assumir a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ, Estado do Amazonas, aos três (03) dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

DARLISSON LIMA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:43A4CCC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - Objeto: Construção de Centro de Convivência do Idoso. Data e Horário: 27 de julho de 2017, às 09:00hs.

Onde se lê: Tomada de Preços Nº 005/2017, Leia-se: Tomada de Preços Nº 006/2017.

Lábrea-AM, 20 de julho de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D7EF288C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EDITAL Nº 011/2017

EDITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

De concordância com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o cidadão JOSÉ MARCONI MOREIRA FILHO, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru, mediante o processo administrativo de nº 2017/04486-00, Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno localizado Ramal da Viúva na Estrada do Acajatuba, pertencente ao município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
Partindo do OESTE do ponto ***P-01 ao P-02*** , situado no **RAMAL DA VIÚVA**, com uma distância de 1.350,00m,definido pela coordenada de UTM***E 771304084 e S 9644999236; NORTE*** do ponto ***P-02 ao P-***

03, situado no limite com propriedade do **DR. ANSELMO MENDES** com uma distância de 1.161,94m, definido pela coordenada UTM***E 772298590 e S 9646221474; LESTE*** do ponto ***P-03 ao P-04,*** situado no limite com propriedade da **FAZENDA ÁGUAS CLARAS** com uma distância de 1.279,66m, definido pela coordenada de UTM***E 772723125 e S 9646078576; SUL*** do ponto ***P-04 ao P-01,*** situado no limite com propriedade do senhor **RAIMUNDO FIGUEIRA** com uma distância de 1.180,58m, definido pela coordenada de UTM***E 771471000 e S 9644824000;***

Área em 156,86ha (cento e cinquenta e seis e oitenta e seis hectares).
Notificamos os interessados que se opõem a presente solicitação, a apresentarem no Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, que reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:85FC7B48

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EDITAL Nº 010/2017

EDITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

De concordância com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores e Amigos da Vila de Maniquara, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru, mediante o processo administrativo de nº 2017/04615-00, Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno localizado no Maniquara pertencente ao município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
Partindo do marco ***P-04***, situado no limite com ***ACESSO SEM DENOMINAÇÃO***, definido pela coordenada geográfica de Latitude ***3°11'06,33067" Sul*** e Longitude ***60°25'09,54569" Oeste***, Datum***SIRGAS2000*** e pela coordenada plana UTM ***9.647.588,930*** m Norte e ***786.821,680***m Leste, referida ao meridiano central ***63° WGr***; deste, confrontando neste trecho com ***ACESSO SEM DENOMINAÇÃORUIS***, no quadrante ***Norteste***, seguindo com distância de **115,*00***m e azimute plano de **140°*30'18"***, chega-se ao marco ***P-03***, deste confrontando neste trecho com ***ACESSO SEM DENOMINAÇÃO***, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **92,00** m e azimute plano de **230°*30'19"*** chega-se ao marco ***P-02***, deste confrontando neste trecho com ***ACESSO SEM DENOMINAÇÃO***, no quadrante ***Sudoeste***, seguindo com distância de **115,00**m e azimute plano de ***320°30'18"*** chega-se ao marco ***P-01***, deste confrontando neste trecho com ***ACESSO SEM DENOMINAÇÃO***, no quadrante **Noroe*ste***, seguindo com distância de **92,00**m e azimute plano de **50°*30'19"*** chega-se ao marco ***P-04***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área constituída por 10.580,01m² (dez mil quinhentos e oitenta metros e um centímetro quadrados), um perímetro de 414,00m (quatrocentos e quatorze centímetro lineares).

Notificamos os interessados que se opõem a presente solicitação, a apresentarem no Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, que reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:39ED8164

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0109/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1604/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de 03 (três) caminhões tipo baú no período de 20 (vinte) dias, para transporte da produção rural para as Feiras Regionais em Manaus, FEIRÃO DA SEPROR, Feira de Produtos Regionais do Clube Asa, Feira do Comando da PM, Feira da Mulher no CASSAM, e transporte da Produção referente às compras governamentais, firmado entre as Associações e Cooperativas e o MDA/CONAB do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, visando à segurança alimentar, atendendo as entidades sociais do Município de Manacapuru, para atender solicitação prevista no Oficio nº 037-A/2017-SEMPRA, de 15/03/2017, e Processo Administrativo nº 1604/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **C.A BARROS - ME, CNPJ nº. 04.310.714/0001-57, com o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, Classificação Orçamentária:
2029932012211000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMPRA, Natureza de Despesa – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, Fonte de Recurso – 10 RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1604/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de julho de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D85EA679

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017-IMTRANS. CONVITE Nº.016/2017-CGPL

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017-PMM**, tendo como participes INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS**,** CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e a empresa A. G. P. TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ nº. 13.137.636/0001-21, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1838 pág. 29 do dia 19 de abril de 2017 que,

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017-IMTRANS, tendo como participes INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS**,** CNPJ nº. 13.185.634/0001-08 e a empresa A. G. P. TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ nº. 13.137.636/0001-21.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003-A/2017-PMM, tendo como participes PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**,** CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e a empresa A. G. P. TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ nº. 13.137.636/0001-21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:36666B6F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 37, do dia 18 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1837, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Vigência: 17/03/2017 a 17/08/2017."

Leia-se:
"Vigência: 17/03/2017 a 17/09/2017."

Manacapuru, 20 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DAC6578E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 450 DE 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a), LEONARDO PEREIRA DA COSTA, a contar do dia 03 de julho de 2017, para exercer Cargo em Diretor(a) de Departamento, na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:51433741

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 785 DE 01 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) LÚCIA EUGÊNIA MAGALHAES COELHO, do cargo de Diretor(a) de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a partir do dia 30 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DF8564CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 579/2017.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município de Manaquiri, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade até o dia 31 de Março de 2018.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 20 de janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicada a Presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 20 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Sec. Int. de Adm. e Planejamento
Decreto 04 de 02/01/17

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:426A71D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 580, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Manaquiri para 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2018;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2018;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2014 a 2016;
da projeção para 2019 e 2020;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2017, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2018, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri,21 de Julho de 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E264080F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009-2017/MD-CMP

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 11 do Regimento da Câmara Municipal de Parintins, diz que: "*A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 15 de fevereiro a 20 de junho e de 21 de julho a 15 de dezembro*".

RESOLVE:

Art. 1.º Iniciar os trabalhos legislativos, para o dia **24 de julho de 2017,** segunda-feira, no horário regimental, em conformidade com os demais vereadores membros deste Poder, respeitando assim o estabelecido no Regimento Interno desta Casa;

Art. 2º Dê-se ciência aos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Parintins, 21 de julho de 2017.

NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em exercício

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1ª Secretária

AFONSO DE SOUZA ROCHA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E6600880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS torna pública a **ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2017, publicado no DOM nº 1861 de 24/05/2017.**

DO VALOR:

ONDE SE LÊ: O presente aditamento tem por objeto alterar o **valor** fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo com o valor de **R$ 186.425,93 (Cento e Oitenta e /Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).** Alterando o valor final do Contrato para o Montante de **R$ 1.902.054,81** (Um Milhão, Novecentos e Dois Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

LEIA-SE: O presente aditamento tem por objeto alterar o **valor** fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo com o valor de **R$ 186.130,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Centro e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).** Alterando o valor final do Contrato para o Montante de **R$ 1.901.759,63** (Um Milhão, Novecentos e Um Mil e Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de Julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:096BB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo certame ocorrerá às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 03 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 19 de julho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:654BDFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo certame ocorrerá às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 04 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fretamento de embarcações tipo lancha rápida para atender a administração municipal." o edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 19 de julho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AD02AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 107/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DO CEI NOVO HORIZONTE - CLAUDIA BENTES CERDEIRA

PORTARIA Nº. 107 /2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **CLAUDIA BENTES CERDEIRA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO HORIZONTE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 12 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7F887188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 108/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA E.M. CLAUDEMIR CARVALHO - AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

PORTARIA Nº. 108/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CLAUDEMIR CARVALHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 12 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:512685EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 109/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TONZINHO SAUNIER - FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº. 109/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, para o cargo em comissão de **Coordenadora da Biblioteca Municipal "Tonzinho Saunier",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:10C6397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 110/2017 - SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DO CEI DOM ARCANGELO CERQUA - ZONA RURAL ANTONIA QUINTILA GOMES PRESTES

PORTARIA Nº. 110/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ANTONIA QUINTILA GOMES PRESTES** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "DOM ARCÂNGELO CERQUA" - MOCAMBO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 12 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0FCE5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 111/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MARANHÃO - RAIMUNDA MOTA DA COSTA

PORTARIA Nº. 111/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **RAIMUNDA MOTA DA COSTA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "BEATRIZ MARANHÃO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:597FB7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 112/2017- SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MERCIA CARDOSO COIMBRA - GLEICE FRANCO MARTINS

PORTARIA Nº. 112/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **GLEICE FRANCO MARTINS** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MERCIA CARDOSO COIMBRA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:49395256

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2494 DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.
CONSIDERANDO – o que preconiza a resolução FNDE/CD/Nº 38 de 16 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO – alteração dos membros que serão substituídos das entidades, *Representantes do Poder Executivo*, *Representantes dos Professores das Escolas Publicas Municipais*, e *Representantes de alunos das Escolas Publicas Municipais*, conforme o Decreto nº 1710 de 02 de Junho de 2014, uma vez que não representam mais as entidades indicada.**CONSIDERANDO -** a vigência do mandato do referido Conselho expira em 02 de Junho de 2018. **CONSIDERANDO –** ainda o teor do Ofício nº 848 de 28 de Junho de 2017 – SEMED.

R E S O L V E

Art. 10 – NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas como membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Presidente Figueiredo, para Quadriênio 2014/2018, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS (APMC)

VANESSA SARAIVA GOMES	Titular
EMERSON ANDRÉ FRANCO ARAGÃO	Suplente
MANUELE RIBEIRO RAMOS	Titular
IZAILDES MENDONÇA BRUCE	Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MÁRCIO DA SILVA NASCIMENTO	Titular
CARMEM LÚCIA DE JESUS DA SILVA	Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Titular
JOYCE BRITO MATOS	Suplente
RONALD MORAES DE OLIVEIRA	Titular
MAURO AMAZONAS DA SILVA	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VICENTE DE PAULO RODRIGUES FILHO	Titular
EZAQUIEL DE SOUZA SANTOS	Suplente
ANTÔNIA ALDA ALVES CAVALCANTE	Titular
MARIA RAIMUNDA BENTES DA SILVA	Suplente

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 11 de Julho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F8CAEC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2493 DE 11 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.
CONSIDERANDO – o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 581 de 20 de Agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 647 de 01 de Junho de 2011.
CONSIDERANDO – a importância de realizar o acompanhamento, a repartição, a transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município; **CONSIDERANDO –** ainda o teor do Ofício nº 844 de 28 de Junho de 2017 – SEMED.

R E S O L V E

Art. 10 – NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas como membros do Conselho do FUNDEB referente **o biênio 2017/2019.**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Jander de Melo Lobato	Titular
Djaína Castro Pontes	Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO (Secretaria Municipal de Educação)

Carmem Lúcia de Jesus da Silva	Titular
Mirley Albuquerque Ferreira	Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Zulena da Silva Santos	Titular
Valdelice Mariana Ribeiro	Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Antônio Afonso Oliveira da Silva	Titular
Mariza Sampaio Peixoto	Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Marcela Luiza Carioca Cavalcante	Titular
Angela Márcia Sá de Souza	Suplente
Thaynara Matos Bentes	Titular
Marlanny Medeiros de Sousa	Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Aldenei Moraes Barroncas	Titular
Adilson Fernando Pimentel Lima	Suplente
José Ribamar Santos	Titular
Edith Soares Bruce	Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Raimunda Nonata da Costa Redenção	Titular
Beranice Maciel da Silva	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Romel José Vieira de Souza	Titular
Thales Tomé Pacheco Teixeira	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodolfo Moraes de Oliveira	Titular
Cleumar Freitas dos Santos	Suplente

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 11 de Julho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:715D4A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 1145/2017, PUBLICADA EM 21 DE JULHO DE 2017, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 01 DE 05 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 1145 DE 20 JULHO DE 2017

ONDE SE LÊ:

TRANSFERIR O PERIODO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDITAL Nº 01 DE 05 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO O quantitativo de candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura de Inscrição nº 01, realizado para preenchimento de Vagas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, publicado em 05 de Julho de 2017.

LEIA – SE:

TRANSFERIR O PERIODO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDITAL Nº 01 DE 05 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO O quantitativo de candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura de Inscrição nº 01, realizado para preenchimento de Vagas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, publicado em 05 de Julho de 2017.

CIENTIFIQUE - SE,
CUMPRA - SE E
PUBLIQUE - SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 21 de julho de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9730B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Presidente Figueiredo — AM, 21 DE JULHO DE 2017.
Notificante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS**
Notificado (a**): KMP DE MORAES**
Para o cumprimento dos termos previsto no **CONTRATO N° 0129/2017**, **REFERENTE AO PREGÃO N° 035/2017**, venho através do presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa empresa pelo descumprimento das solicitações de entrega expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme detalhamento a seguir:
1o Pedido - 05 de junho de 2017, no email:
kmpdemoraes@gmail.com
2o Pedido - 03 de julho de 2017, no email:
kmpdemoraes@gmail.com
3o Pedido - 13 de julho de 2017. no email:
kmpdemoraes@gmail.com
Até a presente data, **as entregas não foram executadas, conforme planilha de controle interno de entrega de medicamentos.**
Diante do interesse da notificante em resolver tal pendência de forma amigável, solicitamos de vossa senhoria que envie os medicamentos faltantes no **prazo de 72 horas**, conforme preconiza **o § 4° do referido contrato administrativo.**
Informo que o não cumprimento do prazo acima citado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme **PRECONIZA a Lei 8.666/93.**

Cordialmente,

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DC641DD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, tipo menor por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL,** com abertura às 8:00 horas do dia 03/08/2017;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tipo menor preço global, para Registro de Preços, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS,** com abertura às 14:00 horas do dia 03/08/2017;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** com abertura às 08:30 horas do dia 04/08/2017.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 21 de julho de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:5BFC44B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 17 DE JULHO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo Efetivo de Professora Nível II da Educação Infantil, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016, de acordo com o Processo: 954/2017 e o parecer da procuradoria nº 96/2017.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **SILNEI DA SILVA COELHO**, do Cargo Efetivo de ProfessorNível II, da Educação**,** na Escola Municipal Alegria de Saberda Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:744F3212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 19 DE JULHO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Digitador I do Concurso de 2010 e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016, de acordo com o Processo: 1013/2017.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **NELSON JOSE SARAIVA DA SILVA**, do **Cargo de Digitador I** do Concurso de 2010.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:77B9B37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JULHO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúdee dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016, de acordo com o Processo: 946/2017 e o parecer da procuradoria nº 97/2017.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **MARIA VALDINIRA DE SOUZA**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BBC07EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **DEYMERSON CHAVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EAD2068C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão deASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FRANCISCO ADRIANO NOGUEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - II,** sigla **AT-02,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CB3D4640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 20 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** a senhora **ROSELENY NAVECA ALECRIM,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9EED7469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 21 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** a senhora **GILCIMARA TEXEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2C275929

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 03/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA E A EMPRESA J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP.

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Rio Preto da Eva, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, presentes como partes interessadas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.629.697/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, CPF nº 161.737.082-72 e Carteira de Identidade nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva/AM, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **J S AZEVEDO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na cidade de Manaus, sito a Rua Humberto de Campos, nº. 267, São Jorge, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº **22.566.217/0001-04**, representada pelo seu sócio (a), Senhor **JOSIAS SILVA AZEVEDO**, brasileiro, amazonense, solteiro, engenheiro, documento nº 2107-D CREA-AM e do C.P.F. nº 054.084.562-72, residente e domiciliado na Rua Humberto Campos, 267, São Jorge, Manaus/AM, CEP: 69.033-140, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ÀO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar as seguintes Cláusulas:
Cláusula Sétima – O valor do contrato fica acrescido em **R$ 212.400,62 (Duzentos e doze mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos),** contrato este que tem como objeto a " **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IVANILDE BRAGA BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no Termo de Contrato nº 03/2017, que não conflitem com as clausulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENAÇÃO LEGAL:

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei n° 8.666/93, com as alterações constantes da Lei n° 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

Elege o foro da Comarca de Rio Preto da Eva para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo Aditivo, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Rio Preto da Eva/AM, 03 de julho de 2017.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Rio Preto Eva
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:
J S Azevedo Servicos de Engenharia EIRELI EPP.
JOSIAS SILVA AZEVEDO

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F. n.º

_____
Nome:
C.P.F. n.º

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2F63DFB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. JUSSARA FERREIRA DA ROCHA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Jussara Ferreira da Rocha, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 379/Gabinete de 19 de julho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JUSSARA FERREIRA DA ROCHA**, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 24 de julho de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:A2CA43E5

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO - SRA. JANE LOPES OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Jane Lopes Otero, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento - SEMAD de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando de nº 380/Gabinete de 19 de julho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANE LOPES OTERO**, no Cargo de Diretora de Departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 24 de julho de 2017.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:9D9E2A5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - FG2 - SR. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR o Sr. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE, da Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2**, a partir de 20 de julho de 2017.
Art. 2° - A dispensa que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:35F90C0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 322/GP-PMT DE 21 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto de Homologação Nº 601/2014 – GAB/PMT de 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 001/2017 – GAB/PMT de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 680/2014 10 de abril de 2014 de reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 473/2014 14 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICA nomeada a Sra. **ALCELY RODRIGUES BOAES**, aprovada em Concurso Publico de Provas e Títulos para ocupar, a partir de 24 de julho de 2017 o cargo de Nutricionista, que será regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Tabatinga/AM, devendo comparecer na respectiva data na Sala do Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga para tomar posse em seu cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de julho de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EF54DF62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2016, celebrado em 11/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 19/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 180 dias a contar de 06/05/2017 a 06/11/2017.

Tefé, 26 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:07A189BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

Nº do Processo: 063/2017
Do Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Contratado: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A com CNPJ: 01.541.283/0001-41;
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Da Justificativa: Tendo em vista a necessidade do Medicamento para uso de distribuição gratuita e custo beneficio mais barato que o preço adquirido na Licitação, pois os mesmos estarão sendo adquiridos através de Laboratório Oficial segue o seguinte Medicamento.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Dipirona 500 mg cx/ c/ 500 comprimidos	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
TOTAL				R$ 3.450,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de julho de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 20 de julho de2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:92FFAB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

Nº do Processo: 062/2017
Do Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Contratado: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A com CNPJ: 01.541.283/0001-41;
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 17.656,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
Da Justificativa: Tendo em vista a necessidade do Medicamento para uso de distribuição gratuita e custo beneficio mais barato que o preço adquirido na Licitação, pois os mesmos estarão sendo adquiridos através de Laboratório Oficial segue os seguinte Medicamentos:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Amoxicilina 500mg cx c/ 500 cápsulas	100	R$ 55,25	R$ 5.525,00
2	Captopril 25mg cx c/500 cápsulas	180	R$ 11,30	R$ 2.034,00
3	Hidroclorotiazida 25mg cx c/500 comprimidos	140	R$ 11,05	R$ 1.547,00
4	Ibuprofeno 300mg cx c/500 comprimidos	120	R$ 34,75	R$ 4.170,00
5	Propranolol 40mg cx c/500 comprimidos	100	R$ 9,70	R$ 970,00
6	Ranitidina 150mg cx c/ 500 comprimidos	100	R$ 34,10	R$ 3.410,00
Total				R$ 17.656,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de julho de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 20 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7020431E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

Nº do Processo: 063/2017
Do Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Contratado: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - FAFEPE com CNPJ: 10.877.926/0001-13;
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 22.070,00 (vinte e dois mil, e setenta reais)
Da Justificativa: Tendo em vista a necessidade do Medicamento para uso de distribuição gratuita e custo beneficio mais barato que o preço adquirido na Licitação, pois os mesmos estarão sendo adquiridos através de Laboratório Oficial segue os seguinte Medicamentos:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Diclofenaco de Pótassio 50mg cx c/500 comprimidos	85	R$ 113,00	R$ 9.605,00
2	Captopril 25mg cx c/500 cápsulas	450	R$ 27,70	R$ 12.465,00
Total				R$ 22.070,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de julho de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 20 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:950E10FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017

Nº do Processo: 060/2017
Do Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Contratado: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - FAFEPE com CNPJ: 10.877.926/0001-13;
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais)
Da Justificativa: Tendo em vista a necessidade do Medicamento para uso de distribuição gratuita e custo beneficio mais barato que o preço adquirido na Licitação, pois os mesmos estarão sendo adquiridos através de Laboratório Oficial segue os seguinte Medicamentos:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Clorpromazina 100mg cx c/200 comprimidos	10	R$ 46,10	R$ 461,00
2	Diazepan 5mg cx c/ 200 comprimidos	05	R$ 11,70	R$ 58,50
3	Haloperidol 5mg cx c/ 200 comprimidos	25	R$ 11,70	R$ 442,50
Total				R$ 962,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de julho de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 20 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F28F5556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017

Nº do Processo: 058/2017

Do Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Contratado: FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR - FURP com CNPJ: 43.640.754/0001-19;
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 6.260,76 (seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta seis centavos).
Da Justificativa: Tendo em vista a necessidade do Medicamento para uso de distribuição gratuita e custo beneficio mais barato que o preço adquirido na Licitação, pois os mesmos estarão sendo adquiridos através de Laboratório Oficial segue os seguinte Medicamentos:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ATORVASTATINA CÁLCICA 40mg COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO) (BL. ALU/ALU C/ 10 COMP. REVESTIDO) (CARTUCHO C/ 90)	68	R$ 92,07	R$ 6.260,76

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de julho de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 20 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1ABF6BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0426/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 022/2017 – CML objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM: Vencedora de **68** itens no valor global de **R$ 494.430,00** (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais) e **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, AM**:** Vencedora de **02** itens no valor global de **R$ 7.921,00** (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba/AM, em 21 de julho de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:8FD48A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0428/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 024/2017 – CML objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM: Vencedora de **82** itens no valor global de **R$ 889.079,00** (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Setenta e Nove Reais) e **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, AM**:** Vencedora de **06** itens no valor global de **R$ 70.296,00** (Setenta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).
.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de e Planejamento Finanças para demais providencias.

Município de Urucurituba/AM, em 21 de julho de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:9EA704B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0429/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 025/2017 – CML objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAL, TÓPICO, INJETÁVEL, CONTROLADO, DIABÉTICO E HIPERTENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM: Vencedora de **19** itens no valor global de **R$ 54.268,00** (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais) e **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, AM**:** Vencedora de **106** itens no valor global de **R$ 1.544.952,00** (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de e Planejamento Finanças para demais providencias.

Município de Urucurituba/AM, em 21 de julho de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:0118A456

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0427/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 023/2017 – CML objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM: Vencedora de **21** itens no valor global de **R$ 164.679,00** (Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais) e **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, AM**:** Vencedora de **58** itens no valor global de **R$ 955.124,00** (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).
.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para demais providencias.

Município de Urucurituba/AM, em 21 de julho de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:9BD801B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

REF.: PREGAO PRESENCIAL 016/2017 - SRPnº 016/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: 17 dias do mês de julho do ano de 2017.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de escritório e equipamentos, destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, neste Município, conforme termo de referência em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital.
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre-AM, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: CODIL IMP. EXP. EIRELLI – EPP, através do Srº Willian Francisco dos Santos (contratado).

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO)						
ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	Unid.	130	Agenda telefônica, capa dura, formato 12x20 / 80 folhas	Tilibra	33,60	R$ 4.368,00
2	Unid.	130	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, quantidade folhas 150, gramatura 75, comprimento 330, tipo encadernação espiral plástico, largura 150, modelo ano 2012	Tilibra	29,50	R$ 3.835,00
3	Unid	700	Apagador quadro branco	BRW	11,88	R$ 8.316,00
4	Unid	30	Apagador quadro simples (negro)	Stalo	2,16	R$ 64,80
5	Unid	300	Apontador para lápis simples	LeoLeo	0,35	R$ 105,00
6	Unid.	300	Almofada para carimbo, n. 03, na cor azul, medindo 8 x 12 cm, com tampa plástica	Radex	5,30	R$ 1.590,00
7	Unid.	300	Almofada para carimbo, n. 03, na cor preta, medindo 8 x 12 cm, com tampa plástica	Radex	5,20	R$ 1.560,00
8	Unid.	300	Almofada para carimbo, n. 03, na cor Vermelha, medindo 8 x 12 cm, com tampa plástica.	Radex	4,90	R$ 1.470,00
9	Unid.	2800	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	BRW	11,88	R$ 33.264,00
10	Pct	60	Balão coloridos - pct c/ 50 unid	Art Latex	11,88	R$ 712,80
11	Unid.	500	Barbante em algodão comum com 08 fios, rolo com 100 metros	S. João	6,40	R$ 3.200,00
12	Unid.	3.800	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: Comprimento 40 x 60 mm, Largura 16 a 20 mm e Espessura 6,0 a 8,0 mm.	Redbor	0,43	R$ 1.634,00
13	cx	1800	Borracha branca nº 40 caixa com 40 unidade	Redbor	14,30	R$ 25.740,00
14	Unid.	120	Bandeja, para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Radex	44,50	R$ 5.340,00
15	Unid.	150	Bloco de papel para flipchart, medindo 66x96 cm, com 50 folhas	S. Domingos	57,60	R$ 8.640,00
16	Unid.	150	Calculadora, digital, portátil, capacidade 12 (dose) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas.	Class	10,50	R$ 1.575,00
17	Caixa	1500	Clips nº 2 p/ papeis, em aço galvanizado - cx com 100 unds	Bachi	1,90	R$ 2.850,00
18	Caixa	1500	Clips nº 4 para papel em aço galvanizado, caixa com 100 unidades	Bachi	2,60	R$ 3.900,00
19	Caixa	1500	Clips nº 8/0 galvanizados, caixa com 25 unidades	Bachi	2,90	R$ 4.350,00
20	Cx.	700	Caneta esferográfica com tampa, corpo transparente, cor azul, ponta grossa – cx c/ 50 unid.	Bic	37,00	R$ 25.900,00

21	Cx	500	Caneta esferográfica com tampa, corpo transparente, cor vermelha, ponta grossa – cx c/ 50 unid.	Bic	34,90	R$ 17.450,00
22	Cx.	800	Caneta esferográfica com tampa, corpo transparente, cor preta, ponta grossa – cx c/ 50 unid.	Bic	34,90	R$ 27.920,00
23	Unid.	900	Caneta, salientadora, para textos, na cor fluorescente amarela, gravado no corpo a marca do fabricante. (marca texto).ponta 5 mm	BRW	2,15	R$ 1.935,00
24	Unid.	3000	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 290, comprimento 660, largura 500, varias cores; amarela, azul, branca, verde,	Gordinho	0,85	R$ 2.550,00
26	Unid	350	Caderneta para anotações, largura 100mm, altura 140mm, 48 folhas.	Credeal	4,30	R$ 1.505,00
27	Unid	2500	Caderno grande 06 matéria capa flexível espiral	Jandaia	5,90	R$ 14.750,00
28	Unid	2500	Caderno grande 08 matéria capa flexível espiral	Jandaia	6,70	R$ 16.750,00
29	Unid	600	Caderno grande 10 matéria capa flexível espiral	Jandaia	8,40	R$ 5.040,00
30	Unid	6000	Caderno espiral com 96 folhas	Jandaia	2,50	R$ 15.000,00
31	Unid	300	Caderno grande para desenho capa flexível espiral	Jandaia	5,90	R$ 1.770,00
32	Unid.	1800	Caixa p/ arquivo morto, medindo 370x140x250mm – plástico	Polibras	66,24	R$ 119.232,00
33	Unid	120	Calculadora 12 digitos	Class	11,50	R$ 1.380,00
34	Unid.	1.600	Corretor líquido a base d'água c/ 18 ml	Frama	1,45	R$ 2.320,00
35	Cento	15.000	Copo para água, descartável, plástico, capacidade de 180ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão.	Copozan	3,20	R$ 48.000,00
36	Cento	10.000	Copo para café, descartável, plástico, capacidade 50ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda,e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão.	Copozan	1,90	R$ 19.000,00
37	Cx	1000	Cola branca 40g cx c/ 12 unid	GR	10,90	R$ 10.900,00
38	Cx	200	Cola isopor 40g cx c/ 12 unid	GR	19,90	R$ 3.980,00
39	Cx	100	Cola gliter 23g cx c/ 12 unid	Acriflex	55,10	R$ 5.510,00
40	Unid	2000	Cola quente (bastão fino)	Grampline	1,44	R$ 2.880,00
41	Unid.	400	Estilete grande	Bachi	2,35	R$ 940,00
42	Unid	250	Estilete pequeno	BRW	1,70	R$ 425,00
43	Unid.	300	Extrator para Grampo	BRW	3,60	R$ 1.080,00
44	Unid.	2.800	Envelope para documento, papel Kraft natural, 310 x 410mm	BRW	0,47	R$ 1.316,00
45	Unid.	2.800	Envelope saco médio, 25x17cm	Foroni	0,35	R$ 980,00
46	Unid.	1200	Fita adesiva larga transparente	Adere	6,89	R$ 8.268,00
47	Unid.	1000	Fita adesiva estreita transparente	Adere	5,04	R$ 5.040,00
48	Unid.	600	Fita adesiva estreita colorida	Adere	5,28	R$ 3.168,00
49	Unid	600	Fita adesiva estreita (crepe)	Adere	3,20	R$ 1.920,00
50	Unid	200	Fita decorativa estreita - cores variadas	Adere	2,90	R$ 580,00
51	Unid	200	Fita decorativa larga - cores variadas	Adere	4,95	R$ 990,00
52	Unid	200	Fita adesiva dupla face	Adere	5,00	R$ 1.000,00
53	Rolo	1200	Fita zebrada para demarcação sem adesivo com listas amarelas e pretas intercaladas; Medidas: Comprimento 200 m, Espessura 70 mm	Adelbras	12,90	R$ 15.480,00
54	Fls	3000	Folha de E.V.A - cores variadas	BRW	2,00	R$ 6.000,00
55	Unid.	700	Grampeador de mesa, médio, para grampo 23/12	BRW	12,90	R$ 9.030,00
56	Unid.	700	Grampeador de mesa, tipo alicate, para grampo 26/6	Grampline	21,50	R$ 15.050,00
57	Caixa	1.200	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 unid.	BRW	3,70	R$ 4.440,00
58	Caixa	1.400	Grampo p/ grampeador 23/15 cx c/ 1000 unid.	BRW	4,70	R$ 6.580,00
59	Unid.	6.000	Lápis preto nº 02 com ponta	LeoLeo	0,30	R$ 1.800,00
60	Unid	150	Livro de ata c/ 100 fls	S. Domingos	13,80	R$ 2.070,00
61	Unid	300	Livro de ponto	S. Domingos	14,90	R$ 4.470,00
62	Unid.	8.000	Marcador permanente, pincel atômico azul	BRW	2,40	R$ 19.200,00
63	Unid.	8.000	Marcador permanente, pincel atômico preto	BRW	2,40	R$ 19.200,00
64	Unid.	600	Molha dedo, 12g	Radex	2,40	R$ 1.440,00
65	Resma	15.000	Papel A4 branco, 75g/m2, resma c/ 500 folhas	Jandaia	14,90	R$ 223.500,00
66	Resma	800	Papel A3 liso branco	Chamax	22,70	R$ 18.160,00
67	Resma	800	Papel A2 ofício	Chamax	24,70	R$ 19.760,00
68	Cx	200	Papel hectógrafo	Cartifil	98,40	R$ 19.680,00
69	Unid	3000	Papel camurça - cores variadas	VMP	1,15	R$ 3.450,00
70	Unid	3000	Papel cartão - cores variadas	VMP	1,19	R$ 3.570,00
71	Unid	3000	Papel de seda - cores variadas	VMP	0,32	R$ 960,00
72	Unid	3000	Papel laminado - cores variadas	VMP	1,19	R$ 3.570,00
73	Unid	3000	Papel madeira	VMP	1,19	R$ 3.570,00
74	Cx	600	Papel A4 tipo casca de ovo - cores variadas cx c/ 50 fls	Officepaper	15,00	R$ 9.000,00
75	Unid	100	Pasta catalogo c/ 50 plastprak	Officepaper	21,60	R$ 2.160,00
76	Unid.	2.500	Pasta de plástico com elástico, transparente, medindo 33,5x25cm - fina	Dac	1,95	R$ 4.875,00
77	Unid.	1.500	Pasta de plástico com elástico, transparente, medindo 33,5x25cm - larga	Dac	3,40	R$ 5.100,00
78	Unid.	3.500	Pasta, suspensa para arquivo na cor de papelão medindo 28,5x37,5mm, com varetas e presilhas, 1.ª qualidade.	Frama	1,75	R$ 6.125,00
79	Unid	1500	Pasta AZ oficio	Frama	6,80	R$ 10.200,00
80	Unid.	90	Perfurador de papel, metálico, grande, 2 furos, capacidade superior a 20 folhas	BRW	20,00	R$ 1.800,00
81	Unid.	120	Perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20, funcionamento manual.	BRW	16,80	R$ 2.016,00
82	Unid	300	Prancheta oficio em acrilico	Radex	13,50	R$ 4.050,00
83	Cx	200	Percevejo cx c/ 100unid	BRW	2,60	R$ 520,00
84	Unid.	700	Pilha alcalina pequena (AA)	Alfacel	2,60	R$ 1.820,00
85	Unid.	700	Pilha alcalina palito (AAA)	Alfacel	2,70	R$ 1.890,00
86	unid	100	Pilha bateria 9v	Alfacel	14,40	R$ 1.440,00
87	Pct	50	Pincel atômico com 12 unid - colorido	BRW	44,00	R$ 2.200,00
88	Cx	500	Pincel atômico marcador grosso cx c/ 10 unid - cores variadas	BRW	37,80	R$ 18.900,00
89	Cx	500	Pincel marcador para quadro branco cx c/12 unid - cores variadas	BRW	39,00	R$ 19.500,00
90	Unid.	280	Porta lápis, caneta, clipes e recados, 8/21cm	Radex	12,10	R$ 3.388,00
91	Unid.	600	Prancheta em acrílico c/prendedor em plástico	Radex	7,40	R$ 4.440,00
92	Unid	60	Quadro de aviso em cortiça	Stalo	105,60	R$ 6.336,00
93	Unid.	900	Régua transparente, em poliestireno, medindo 30 cm	Waleu	1,19	R$ 1.071,00
94	Unid.	1200	Tesoura pequena em aço inox de 15 cm	LeoLeo	11,88	R$ 14.256,00
95	Rolo	150	Tecido tipo TNT rolo c/ 50 mt - cores variadas	Santafé	74,00	R$ 11.100,00
						R$ 1.015.160,60

LOTE II - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	UND	10	APARELHO CELULAR SMART FONE (BOLSA FAMILIA, CRAS,CONSELHO TUTELAR, SEMAS)	Multilaser	1.614,00	R$ 16.140,00

2	UND	30	APARELHO DE DVD COM FUNÇÃO KARAOKE	Multilaser	264,92	R$ 7.947,60
3	UND	20	APARELHO DE TV LED 32"	Panasonic	2.664,66	R$ 53.293,20
4	UND	15	APARELHO DE TV LED 42"	Samsung	2.846,00	R$ 42.690,00
5	UND	10	APARELHO DE TV LED 46"	Panasonic	2.895,00	R$ 28.950,00
6	UND	20	APARELHO FRAGMENTADOR DE PAPEL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10FLS	Procalc	1.500,00	R$ 30.000,00
7	UND	60	APARELHO TELEFONE COMUM	Keo	75,00	R$ 4.500,00
8	UND	40	APARELHO TELEFONE SEM FIO	Panasonic	284,00	R$ 11.360,00
9	UND	5	BALANÇA COMUM – 200 KG	Ramuza	2.598,00	R$ 12.990,00
10	UND	5	BALANÇA DIGITAL- 01 Á 300 KG	Toledo	3.500,00	R$ 17.500,00
11	UND	5	BALANÇA DIGITAL- 01 Á 50 KG	Toledo	2.900,00	R$ 14.500,00
12	UND	100	BALANÇA DIGITAL/PORTÁTIL	Britania	315,00	R$ 31.500,00
13	UND	2	CAIXA AMPLIFICADA 300w	Oneal	980,00	R$ 1.960,00
14	UND	2	CAIXA AMPLIFICADA DE 1200 WATS	Frahm	2.854,00	R$ 5.708,00
15	UND	6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000 WATS	Frahm	2.548,00	R$ 15.288,00
16	UND	5	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL, pOTÊNCIA MÍNIMA 200 WATS - USB MICROFONE ENTRADA POLÍNEIA.	Oneal	976,00	R$ 4.880,00
17	UND	30	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MÍNIMA 10 MEGAPIXEL	Sony	1.120,00	R$ 33.600,00
18	UND	5	Câmera Digital Semiprofissional 16MP Zoom Óptico 30x Preta	Canon	2.487,00	R$ 12.435,00
19	UND	8	KIT CAIXA DE SOM ATIVA+PASSIVA 15.600 W RMS	Datrel	4.875,00	R$ 39.000,00
20	UND	1	KIT COM 10 CANHÕES REFLETOR DE LEED	DMX	2.985,00	R$ 2.985,00
21	UND	1	MESA DE SOM C/ 16 CANAIS	Yamaha	4.152,00	R$ 4.152,00
22	UND	1	MESA DE SOM MIXER XENY 1832 USB	Behringer	3.146,00	R$ 3.146,00
23	UND	10	MICROFONE VOCAL COM FIO (SHURE OU SIMILAR)	Vokal	190,00	R$ 1.900,00
24	UND	13	MICROFONE VOCAL SEM FIO (SHURE OU SIMILAR)	Vokal	543,00	R$ 7.059,00
25	UND	20	MICROSSISTEM, COM LEITOR DE CD E PEN DRIVE	Panasonic	1.587,00	R$ 31.740,00
26	UND	1	PRANCHA (PARA CABELO)	Gama	290,00	R$ 290,00
27	UND	5	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA	Century	642,00	R$ 3.210,00
28	UND	1	SECADOR (PARA CABELO) 1.300 W	Cadence	142,53	R$ 142,53
						R$ 438.866,33
LOTE III - MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS)						
ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	UND	10	BATERIA AUTOMOTIVAS 150 AMPERES	LA	975,00	R$ 9.750,00
2	UND	10	BATERIA AUTOMOTIVAS 45 AMPERES	LA	416,00	R$ 4.160,00
3	UND	10	BATERIA AUTOMOTIVAS 70 AMPERES	LA	572,00	R$ 5.720,00
4	UND	30	BARRACAS EM ALUMÍNIO 4 METROS: 2,00M X 1,10M X 0,80M (CXLXA) / COBERTURA DE LONA: 5,00M X 3,00M (CXP).	Amazonia	834,60	R$ 25.038,00
5	UND	50	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS, PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20L,NA COR BRANCA.	Smaltec	518,00	R$ 25.900,00
6	UND	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 BOCAS- ALTURA 1520MM - LARGURA 805MM - PROFUNDIDADE 560MM - CAPACIDADE P/ 200 LITROS	Rocha	2.300,00	R$ 23.000,00
7	UND	20	BEBEDOURO, MODELO REFERÊNCIA "MG 50", VOLUME "50 L", TENSÃO "127 V~", GÁS REFRIGERANTE "134 A", TEMPERATURA "5° A 10°", CARGA "130 GR", CLASSE "I", GRAU DE PROTEÇÃO " IPXO", COR "INOX", CONDIÇÕES DE USO "INTERNO" E GABINETE "METÁLICO".	Maxgel	1.620,00	R$ 32.400,00
8	UND	5	BARCO DE ALUMÍNIO – 6M	Pety Brazil	7.800,00	R$ 39.000,00
9	UND	3	GRUPO GERADOR Á GASOLINA -1000F	Branco	1.412,00	R$ 4.236,00
10	UND	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.740 LIBRAS	Stihl	1.144,00	R$ 1.144,00
11	UND	2	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 2500 LIBRAS	Stihl	2.645,00	R$ 5.290,00
12	UND	3	MOTOR gerador 1KVA	Stihl	2.405,00	R$ 7.215,00
13	UND	4	MOTOR RABETA CURTA VOADEIRA 18 HP	Honda 20 HP	15.000,00	R$ 60.000,00
14	UND	2	MOTOR RABETA CURTA VOADEIRA 40HP	Yamaha	26.352,00	R$ 52.704,00
15	UND	5	MOTOR RABETA LONGA – 5,5HP	Branco	1.330,00	R$ 6.650,00
16	UND	5	MOTOSERRA - 66"	CCM Do Brasil	4.564,30	R$ 22.821,50
17	UND	5	MOTOSERRA MS 180 C, COM SABRE 35 cm/12, 61PMMC3	CCM Do Brasil	1.400,00	R$ 7.000,00
18	UND	5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS (TRITURADOR DE ALIEMNTOS C/ CAPACIDADE DE 1,8 LTS)	CuisiNart	1.068,00	R$ 5.340,00
19	UND	1	ROÇADEIRA completa	CCM Do Brasil	2.441,40	R$ 2.441,40
20	UND	1	SERRA TIPO MAQUITA	Skill	396,50	R$ 396,50
21	UND	1	SERRA TIPO TICO-TICO	Stihl	644,00	R$ 644,00
22	UND	2	TERMONEBOLIZADOR – FOG K05	Puls Fog	12.548,25	R$ 25.096,50
23	UND	2	TERMONEBOLIZADOR – FOG K10	Puls Fog	13.000,00	R$ 26.000,00
24	UND	60	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	VentiSol	337,00	R$ 20.220,00
25	UND	20	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	VentiSol	337,00	R$ 6.740,00
26	UND	15	VENTILADOR DE TETO	VentiSol	247,07	R$ 3.706,05
						R$ 422.612,95
LOTE IV - INFORMÁTICA						
ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	Unid	50	Adaptador REPETIDOR Wireless 150Mbps	Dlink	260,15	R$ 13.007,50
2	Unid	50	Adaptador REPETIDOR Wireless 300Mbps	Dlink	260,15	R$ 13.007,50
3	Unid	20	Adaptador REPETIDOR Wireless 600Mbps	Dlink	260,15	R$ 5.203,00
4	Unid	20	Adaptador USB Wi-fi	Dlink	159,74	R$ 3.194,80
5	Unid	20	Cartão de memória 16G	Sandisk	88,35	R$ 1.767,00
6	Unid	300	Cartucho de Tinta PRETO compatível com HP 662, 662XL, CZ106AB|preto| HP 2515, HP 2516, HP 3516|Original | 8ml	HP	160,48	R$ 48.144,00
7	Unid	100	Cartucho de Tinta COLORIDO compatível com HP 662, cz103AB |color|2515, 2516, 3515, 3516|Original |2 ml	HP	160,48	R$ 16.048,00
8	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, 57-REF. C6657, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	340,00	R$ 102.000,00
9	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°10-REF. C4844A, PRETO, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	399,00	R$ 119.700,00
10	Unid	400	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°122-REF. CH561, preto, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	154,56	R$ 61.824,00
11	Unid	400	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°122-REF. CH562, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação	HP	180,00	R$ 72.000,00

			superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano			
12	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°22-REF. C9352AL, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	118,40	R$ 35.520,00
13	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°27-REF. C8727AB, Preto, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	190,00	R$ 57.000,00
14	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°28-REF. C8728, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	240,00	R$ 72.000,00
15	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°56-REF. C6656, Preto, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	240,00	R$ 72.000,00
16	Unid	400	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°60xl-REF. CC641WB, Preto, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	280,00	R$ 112.000,00
17	Unid	400	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°60XL-REF. CC644WB, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	320,00	R$ 128.000,00
18	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°74-REF. CB335WB, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	150,00	R$ 45.000,00
19	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°75-REF. CB337WB, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	180,00	R$ 54.000,00
20	Unid	336	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°901-REF. CC653AB, Preto, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	130,00	R$ 43.680,00
21	Unid	312	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°901-REF. CC656AB, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	180,00	R$ 56.160,00
22	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP, N°901-REF. CC656AB, Tricolor, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	180,00	R$ 54.000,00
23	Unid	300	CARTUCHO DE TINTA, compatível com HP,N°21-REF. C9351, Preto, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	140,00	R$ 42.000,00
24	Unid	641	CARTUCHO DE TONER, compatível com REF. CE285A, Preto, Original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado, com data de fabricação não superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	590,00	R$ 378.190,00
25	Unid	300	CARTUCHO DE TONER, compatível com HP, REF. CB435A, Preto, para 2.000 paginas, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 1 ano	HP	560,00	R$ 168.000,00
26	Unid	300	CARTUCHO DE TONER, compatível com HP, REF. CB436A, Preto, para 2.000 paginas, original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 1 ano	HP	660,00	R$ 198.000,00
27	Unid	300	CARTUCHO DE TONER, compatível com HP, REF. Q2612A original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 1 ano	HP	680,00	R$ 204.000,00
28	Unid	100	CARTUCHO Toner compatível com Brother TN460 TN560 TN570|Compatível	Brother	295,00	R$ 29.500,00
29	Unid	100	CARTUCHO Toner compatível com Brother TN720| 720| DCP8110DN| DCP8150DN| Compatível Premio| 8k	Brother	380,00	R$ 38.000,00
30	Unid	100	CARTUCHO Toner compatível com HP CE311A| 126A| Ciano| CP1025| CP1020| CP1020NW| M175A| Compatível Premium	Premium	110,00	R$ 11.000,00
31	Unid	550	TONER ORIGINAL 05ª CE 505ª compatível com IMPRESSORA HP LASER 2055 original de fabrica ou originais compatíveis ou similares de outros fabricantes, não recarregado, não recondicionado com data de fabricação superior a dois meses do dia da entrega. Garantia de 01 ano	HP	1.980,00	R$ 1.089.000,00
32	Unid	350	CARTUCHO Toner compatível com Samsung ML2850, ML2850D, ML2851NDL ML2851 | ML-D2850BML-D2850A| Compatível	Premium	170,00	R$ 59.500,00
33	Unid	100	CARTUCHO Toner compatível com Samsung SCX4600 SCX4623 ML1910 ML1915 ML2525 ML2580| D105S| D105L| Compatível Premium	Premium	160,00	R$ 16.000,00
34	Unid	400	CARTUCHO Toners compatível com a impressora laserjetM1212nf MFP/M1132-Ref. CB435A/ CB436A/ CE285A	HP	520,00	R$ 208.000,00
35	Unid	300	CARTUCHO Toners compatível com a impressora Hp laserjet Pro M125. M125/126/127/128	Chinamate	230,00	R$ 69.000,00
36	Unid	15	CARTUCHO Toners compatível com a impressora CF283A	HP	440,00	R$ 6.600,00
37	Unid	10	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA CE310 A/BK (HP LASER JET) OU COMPATÍVEL	HP	490,00	R$ 4.900,00
38	Unid	30	Computador core i5 com processador Intel hd de 500 gb, memória ram 4giga, monitor de lcd de 18.5, ou SUPERIOR.	Intel	5.500,00	R$ 165.000,00
39	Unid	25	computador – com tela de 18.5'' ou superior, PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR teclado, mouse, configuração mínima de 500 giga de HD, 4 giga de memória RAM	Intel	3.400,00	R$ 85.000,00
40	Unid	20	Computador com processador I3, HD DE 1 TERABYTE, memoria mínima 4gb monitor 17" ou superior.	Intel	3.300,00	R$ 66.000,00
41	Unid	3	Computador com processador I7, HD DE 2 TERABYTE, memória MÍNIMA 4GB monitor 20" ou superior.	Intel	4.100,00	R$ 12.300,00
42	Unid	15	CPU: Microcomputador com Processador igual, similar ou superior ao Intel Core i5 3.0 GHz, 8M cache, 4 cores/8 threads; Disponibilidade de Chipset igual, similar ou superior ao Intel Q67 Express; Memória de 8GB , DDR3 SynchDram PC3-10600 1333 MHz; Leitor Cartão de 22 em 1; 04 Slots de Memória disponíveis na placa mãe; Disco Rígido de 1TB SATA, 7200rpm	NTC	2.980,00	R$ 44.700,00
43	Unid	20	CABO FTG HDMI MACHO 3,0M	Empire	90,00	R$ 1.800,00
44	Unid	20	CABO FTG HDMI MACHO 5,0M	Plus Data	90,00	R$ 1.800,00

45	Unid	15	Data show (3 mil lumens ou superior)	Epson	4.188,15	R$ 62.822,25
46	Unid	10	Disco Rígido EXTERNO p/ Notebook 500 GB	Seagate	485,00	R$ 4.850,00
47	Unid	100	Cd - r, 80 min/700 mb, com capa.	Maxprint	2,63	R$ 263,00
48	Unid	300	DVD – R, gravável, 16x, 4.7GB, 120min	Sony	6,31	R$ 1.893,00
49	Unid	30	Estabilizador	SMS	312,00	R$ 9.360,00
50	Unid	10	Extensão de 15 metros.	Ilumi	51,24	R$ 512,40
51	Unid	10	Extensão 10 MT	Ilumi	51,24	R$ 512,40
52	Unid	5	GPS 06 POLEGADAS	Multilaser	609,70	R$ 3.048,50
53	Unid	5	GPS GARMIN 64 SC ou similar	Garmin	3.125,00	R$ 15.625,00
54	Unid	5	GPS Geodésico hiper (L1 L2)	GTR-G2	62.845,00	R$ 314.225,00
55	Unid	10	GPS map 76s ou similar	Garmin	2.367,16	R$ 23.671,60
56	Unid	5	GPS 78 S / 06 POLEGADAS ou similar	Garmin	2.958,00	R$ 14.790,00
57	Unid	20	Hd interno de 500 gb	WD	465,25	R$ 9.305,00
58	Unid	20	Hd interno de 1 tera	WD	756,23	R$ 15.124,60
59	Unid	30	Hd externo de 500 gb	Lacie	1.258,36	R$ 37.750,80
60	Unid	50	Hd externo de 1 tera	Lacie	1.587,90	R$ 79.395,00
61	Unid	100	Impressora laser jet multifuncional, com funções imprimir, scannear, copiadora, MONOCROMÁTICA.	HP	3.854,20	R$ 385.420,00
62	Unid	50	Impressora simples laser monocromática	Samsung	2.985,32	R$ 149.266,00
63	Unid	50	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de quatro cores imbutido de fábrica	Epson	3.058,30	R$ 152.915,00
64	Unid	10	Impressora a jato de tinta comum	HP	853,24	R$ 8.532,40
65	Unid	20	Mouse pad com apoio ergonômico para pulso, na cor PRETA.	Fortrek	75,00	R$ 1.500,00
66	Unid	200	Mouse, tipo usb óptico, modelo padrão microsoft, aplicação MICROCOMPUTADOR.	Kemex	65,00	R$ 13.000,00
67	Unid	15	Mouse SEM FIO.	Leadership	88,53	R$ 1.327,95
68	Unid	25	Monitor com tela TAMANHO 21. 5"Wide Formato 16:9; Tempo de Resposta de 5ms; Resolução máxima de 1920×1080@60Hz	AOC	856,37	R$ 21.409,25
69	Unid	10	NoteBook – tela dE 14", configuração mínima de 500 giga de HD, 4 giga de memória RAM, core i5	Asus	3.854,20	R$ 38.542,00
70	Unid	20	NOTEBOOK core i3 4 Giga de memória 1TB de hd	Acer	2.386,29	R$ 47.725,80
71	Unid	20	Notebook com Tela LED 14"BrightView de alta definição com diagonal de 35,5 cm (14in resolução de 1366 x 768), Memória de 4 Gb DDR 3 SDRAM 1333, Atualizável para 8 GB de DDR3, com 2 slots de memória. Dispositivo de armazenamento em Disco Rígido de 1TB SATA, 7200rpm com velocidade de 7200 Rpm.	Acer	2.986,30	R$ 59.726,00
72	Unid	5	Notebook com tela de 17 polegadas, I7, HD de 1TD.	Alienware	11.167,65	R$ 55.838,25
73	Unid	5	Ultrabook, processador i5, memória de 8GB, e Hd de 1TB, configuração MÍNIMA.	Dell	5.987,52	R$ 29.937,60
74	Unid	60	NO-BREAK 1200VA	SMS	985,63	R$ 59.137,80
75	Unid	30	Pen Drive 4Gb	Multilaser	36,90	R$ 1.107,00
76	Unid	60	Pen drive 8gb	Multilaser	36,90	R$ 2.214,00
77	Unid	60	Pen drive 16gb	Multilaser	75,00	R$ 4.500,00
78	Unid	20	Pen Drive 32Gb	Multilaser	98,25	R$ 1.965,00
79	Unid	250	Refil de tinta para impressora, na cor preta, 70ml, não remanufaturado. Rendimento: 3.000 páginas.	Epson	145,36	R$ 36.340,00
80	Unid	250	Refil de tinta para impressora na cor ciano, 70ml, não remanufaturado. Rendimento: 5.400 páginas.	Epson	145,38	R$ 36.345,00
81	Unid	250	Refil de tinta para impressora na cor magenta,70ml, não remanufaturado. Rendimento: 5.400 páginas.	Epson	152,98	R$ 38.245,00
82	Unid	250	Refil de tinta para, na cor amarelo,70ml, não remanufaturado. Rendimento: 5.400 páginas.	Epson	158,97	R$ 39.742,50
83	Unid	10	Scanner GTS 55 ou similar	Canon	753,60	R$ 7.536,00
84	Unid	150	Tablet de 10 pol.	Multilaser	1.258,00	R$ 188.700,00
85	Unid	300	Teclado ABNT, nacional com entrada USB	Multilaser	75,65	R$ 22.695,00
86	Unid	10	telão p/ progetor de mídia de 1x80	TES	415,89	R$ 4.158,90
						R$ 6.084.520,80
LOTE V - INSTRUMENTOS MUSICAIS						
ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	UND	6	AGOGO	Quirino	185,00	R$ 1.110,00
2	UND	6	ATABAQUE 50CM	Atabaque	752,00	R$ 4.512,00
3	UND	2	BAIXOLÃO (4 CORDAS)	Sunburst	1.856,00	R$ 3.712,00
4	UND	2	BATERIA ACÚSTICA	Premium	3.154,00	R$ 6.308,00
5	UND	12	BERIMBAL	C.Capoeirista	523,00	R$ 6.276,00
6	UND	2	BONGO 7X8	Toreli	594,00	R$ 1.188,00
7	UND	4	BUMBO AÇO INOX 30X22 ARO METAL	Gope	984,36	R$ 3.937,44
8	UND	8	CAIXA DE GUERRA 15X14	Marcatto	478,62	R$ 3.828,96
9	UND	2	CARRILHÃO	Jô Musical	294,00	R$ 588,00
10	UND	1	CONGAS	Pearl	3.958,12	R$ 3.958,12
11	UND	2	CONTRABAIXO (4 CORDAS)	Sunburst	1.142,36	R$ 2.284,72
12	UND	8	ESCALETA	Yamaha	1.985,00	R$ 15.880,00
13	UND	50	FLAUTA DOCE - PLASTICO	Concert	110,65	R$ 5.532,50
14	UND	20	GARRA P/ BUMBO	Concert	105,62	R$ 2.112,40
15	UND	4	GUITARRA (6 CORDAS)	Waldman	851,00	R$ 3.404,00
16	UND	4	LIRA 29 TECLAS	Stanford	715,49	R$ 2.861,96
17	UND	10	PANDEIRO Nº 08	Concert	85,14	R$ 851,40
18	UND	10	PANDEIRO Nº 10	Allven	115,48	R$ 1.154,80
19	UND	10	PARAFUSO DE AFINAÇÃO	Pearl	195,00	R$ 1.950,00
20	UND	4	PEDALEIRA DIGITAL P/ GUITARRA	Waldman	801,25	R$ 3.205,00
21	UND	6	PEDESTAL P/ MICROFONE	MGS	142,56	R$ 855,36
22	UND	4	PRATO 13 LATÃO COM CORREIA	Orion	501,48	R$ 2.005,92
23	UND	10	MEIA LUA	Tennese	95,25	R$ 952,50
24	UND	10	SUPORTE P/ PARTITURA	Calango Music	105,00	R$ 1.050,00
25	UND	2	SUPORTE P/ TECLADO MUSICAL	Hayonih	175,24	R$ 350,48
26	UND	30	SUPORTE P/ VIOLÃO	Pic	290,00	R$ 8.700,00
27	UND	6	SURDO 50X14	Sab.Pag.	521,31	R$ 3.127,86
28	UND	4	SURDO MÉDIO AÇO INOX 30X14	Marcatto	315,42	R$ 1.261,68
29	UND	6	TANTÃ ARO 14X55	RMV	289,54	R$ 1.737,24
30	UND	2	TECLADO MUSICAL – BOA QUALIDADE	Casio	805,12	R$ 1.610,24
31	UND	4	TIMBA 70X13	Quirino	403,29	R$ 1.613,16
32	UND	2	TIMBAL 50X10	Toreli	452,13	R$ 904,26
33	UND	6	TRIÂNGULO (TAM. G)	Liverpool	201,58	R$ 1.209,48

34	UND	2	VIOLÃO ELÉTRICO AÇO (6 CORDAS)	Satin Shelby	985,61	R$ 1.971,22
35	UND	2	VIOLÃO ELÉTRICO NYLON (6 CORDAS)	AV	304,28	R$ 608,56
36	UND	4	ZABUMBA ARO 18X20	Ozzi	598,00	R$ 2.392,00
						R$ 105.005,26
LOTE VI - MÓVEIS						
ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	UND	10	ARMÁRIO (03 GAVETAS) EM AÇO	Pandin	600,00	R$ 6.000,00
2	UND	72	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO, COM QUATRO GAVETAS.	Pandin	347,88	R$ 25.047,36
3	UND	10	ARMÁRIO COM CINCO PORTAS E NOVE DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS – 300X270X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	8.100,00	R$ 81.000,00
4	UND	10	ARMÁRIO COM CINCO PORTAS, QUATRO GAVETAS E CINCO DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS – 265X185X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	5.883,00	R$ 58.830,00
5	UND	10	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E NOVE DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS – 85X270X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	2.754,00	R$ 27.540,00
6	UND	10	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E NOVE DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS – 93X270X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	3.013,00	R$ 30.130,00
7	UND	10	ARMÁRIO COM SEIS PORTAS E NOVE DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS – 185X270X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	5.994,00	R$ 59.940,00
8	UND	10	ARMÁRIO DE AÇO C/4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS MEDIDAS APROXIMADAS (988 MM ALT. X 900 MM LARG. X 400 MM)	Pandin	590,00	R$ 5.900,00
9	UND	100	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – COM 04 PRATELEIRAS	Pandin	590,00	R$ 59.000,00
10	UND	10	ARMÁRIO DE COZINHA.	Classkim	908,00	R$ 9.080,00
11	UND	10	ARMÁRIO EM MDF P/ ARQUIVO C/ 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS C/ MEDIDAS APRÓXIMADAS 142 cm DE ALTURA - 57 cm DE LARGURA E 35 cm DE PROFUNDIDADE	Real Móveis	991,00	R$ 9.910,00
12	UND	5	BALCÃO EM MADEIRA COM PIA INOX	Aj. Rorato	617,40	R$ 3.087,00
13	UND	2	BALCÃO COM QUATRO PORTAS, DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS – 137X80X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	1.315,00	R$ 2.630,00
14	UND	10	BANCO DE MADEIRA C/ 6 LUGARES	Real Móveis	750,00	R$ 7.500,00
15	UND	100	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS	Poltronas P.	171,00	R$ 17.100,00
16	UND	200	CADEIRA COM ALMOFADA FIXA	Mobly	274,17	R$ 54.834,00
17	UND	50	CADEIRA CONJUGADO PARA 03 (TRÊS) LUGARES, COM ACENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	Poltronas P.	287,26	R$ 14.363,00
18	UND	500	CADEIRA ESCOLAR TIPO:MESAS E CADEIRAS (ALUMÍNIO/PLÁSTICO)	Dimoves	750,00	R$ 375.000,00
19	UND	500	CADEIRA ESCOLAR TIPO:MESAS E CADEIRAS (MADEIRA)	Real Móveis	830,00	R$ 415.000,00
20	UND	10	CADEIRA ESCRITÓRIO COM DESCANSO	Poltronas P.	277,00	R$ 2.770,00
21	UND	30	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO	Poltronas P.	524,69	R$ 15.740,70
22	UND	30	CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR BASE PÉ "S" SEM BRAÇOS.	Poltronas P.	224,86	R$ 6.745,80
23	UND	20	CADEIRA GIRATORIAS/ALMOFADA	Poltronas P.	524,69	R$ 10.493,80
24	UND	40	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	Mobly	60,00	R$ 2.400,00
25	UND	200	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO	Poltronas P.	232,41	R$ 46.482,00
26	UND	20	CADEIRAS DE MADEIRA	Real Móveis	220,00	R$ 4.400,00
27	UND	200	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	Real Móveis	195,00	R$ 39.000,00
28	UND	2	CONJUNTO COM 03 CADEIRAS ESTOFADAS DE COR AZUL.	Poltronas P.	300,00	R$ 600,00
29	UND	15	ESTAÇÃO DE TRABALHO – TIPO ILHA, COM 04 (QUATRO) REPARTIÇÕES.	Real Móveis	4.900,00	R$ 73.500,00
30	UND	50	ESTANTE EM AÇO, COM 05 PRATELEIRAS.	Pandin	141,00	R$ 7.050,00
31	UND	10	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVO COM CHAVE, EM MDF	Real Móveis	600,00	R$ 6.000,00
32	UND	20	GAVETEIRO COM RODAS COM 03 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF	Real Móveis	600,00	R$ 12.000,00
33	UND	25	JOGO DE CADEIRA E MESA DE COR BRANCA, TIPO PLÁSTICO, COM 4 CADEIRAS COM BRAÇO	DN Brasil	417,53	R$ 10.438,25
34	UND	40	LONGARINA C/ 4 ASSENTOS sem braço	Cad. Chefe	3.424,00	R$ 136.960,00
35	UND	22	MESA COM 2 GAVETAS COM CHAVES EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM X 60 CM X 74 CM-.	Real Móveis	850,00	R$ 18.700,00
36	UND	2	MESA DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS 1 MT X 70 CM COM 02 GAVETAS COM CHAVE	Real Móveis	900,00	R$ 1.800,00
37	UND	2	MESA EM MDF P/ ESCRITÓRIO / ESCRIVANIA / TAM. APROX. 83CM ALTURA – 97CM COMPRIMENTO – 42CM DE LARGURA.	Real Móveis	480,00	R$ 960,00
38	UND	30	MESA ESCRIVANINHA 1,5MT COM GAVETAS/MDF	Real Móveis	900,00	R$ 27.000,00
39	UND	22	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" COM GAVETAS C/ CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS – 140 X 140 X 60 X 74 CM	Pandin	2.200,00	R$ 48.400,00
40	UND	10	MESA INFANTIL DE PLASTICO	Makeda	165,00	R$ 1.650,00
41	UND	19	MESA MDF DE ESCRITÓRIO COM 1.50 METROS COM SUPORTE PARA GABINETE (CPU). E GAVETA.	Pandin	890,00	R$ 16.910,00
42	UND	4	MESA PARA COMPUTADOR DE MADEIRA 1.50/0,80MT COM 3 GAVETAS SEM CHAVES	Real Móveis	1.200,00	R$ 4.800,00
43	UND	10	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM GAVETA	Real Móveis	780,00	R$ 7.800,00
44	UND	1	MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 1,50 METROS OU 6 LUGARES	Real Móveis	900,00	R$ 900,00
45	UND	2	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L MEDIDAS APROXIMADAS – 160X140X60 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, CONTENDO DUAS GAVETAS, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	1.500,00	R$ 3.000,00
46	UND	2	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L MEDIDAS APROXIMADAS – 270X180X75 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, CONTENDO DUAS GAVETAS, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	1.950,00	R$ 3.900,00
47	UND	2	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L MEDIDAS APROXIMADAS – 340X220X60 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, CONTENDO SEIS GAVETAS, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	2.730,00	R$ 5.460,00
48	UND	3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF	Real Móveis	720,00	R$ 2.160,00
49	UND	7	MESA PARA ESCRITÓRIO MDF COM GAVETAS	Real Móveis	780,00	R$ 5.460,00
50	UND	2	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS APROXIMADA – 90X160X45 MM PRODUZIDO EM MDF 15 MM, COM PÉS DE FERRO.	Real Móveis	750,00	R$ 1.500,00
51	UND	5	MESA SIMPLES EM MDF COM GAVETA	Real Móveis	780,00	R$ 3.900,00
52	UND	40	MESA TIPO SECRETARIA COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS, TAMANHO MÍNIMO DE 1,20 MTS.	Real Móveis	850,00	R$ 34.000,00
53	UND	10	PRATELEIRA EM MDF PARA ORGANIZAR MEDICAMENTOS com 5	Real Móveis	1.200,00	R$ 12.000,00

			prateleiras			
54	UND	2	PRATELEIRAS PARA ARQUIVOS com 5 prateleiras	Real Móveis	1.200,00	R$ 2.400,00
55	UND	10	RAQUE simples EM MDF	Real Móveis	800,00	R$ 8.000,00
56	UND	1	JOGO DE SOFÁ COM 02 E 03 LUGARES	Confort	2.440,00	R$ 2.440,00
						R$ 1.849.611,91
LOTE VII - FERRAMENTAS						
ITEM	Unid	Quant	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	UND	10	ALICATE DE CORTE	Tramontina	32,56	R$ 325,60
2	UND	10	ALICATE DE PRESSÃO	Tramontina	42,60	R$ 426,00
3	UND	10	ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL, KIT COM 3 PEÇAS	Belzer	385,46	R$ 3.854,60
4	UND	10	BOMBA COSTAL 10L - GUARANY	Kala	198,00	R$ 1.980,00
5	UND	10	BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA MONO. SUBMERSA 3/4 MERGULHÃO 850W	Anauger	315,20	R$ 3.152,00
6	UND	2	CARRO DE MÃO	Fischer	105,24	R$ 210,48
7	UND	20	CHAVE DE AFINAÇÃO para instrumentos musicais	Robust	31,58	R$ 631,60
8	UND	1	CHAVE DE TUBO N° 24	Carbografite	123,60	R$ 123,60
9	UND	10	EIXO LAMINADO 2" TREFILADO REDONDO/ 3/16 DE 3 METROS	Gerdau	51,28	R$ 512,80
10	UND	2	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 6 DEGRAUS	Suprema	234,28	R$ 468,56
11	UND	1	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA TIPO ALUMÍNIO (6 METROS)	CIVC	926,34	R$ 926,34
12	UND	1	ESMERIO DE 160 WTS, COM ESCOVA DE AÇO	Motomil	398,47	R$ 398,47
13	UND	2	FERRO DE SOLDA	Cewp	59,56	R$ 119,12
14	UND	10	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADA	Ilumi	49,90	R$ 499,00
15	UND	2	FURADEIRA DE IMPACTO	Bosch	602,35	R$ 1.204,70
16	UND	1	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA	Bosch	602,35	R$ 602,35
17	UND	2	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22 MM, BOCA E ESTRELA 12PEÇAS	Eccofer	302,65	R$ 605,30
18	UND	2	JOGO DE CHAVE DE FENDA, COM 6 PEÇAS	Gedore	82,35	R$ 164,70
19	UND	2	JOGO DE CHAVE PHILIPS, COM 6 PEÇAS	Gedore	82,35	R$ 164,70
20	UND	2	MARTELO, COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	29,58	R$ 59,16
21	UND	1	MACACO DE 20 TONELADAS	Premi	280,12	R$ 280,12
22	UND	1	TRENA A LASER PROFISSIONAL DE 30 MT	Schulz	315,85	R$ 315,85
23	UND	6	TRENA DE 5 METROS	Tramontina	13,50	R$ 81,00
24	UND	6	TRENA DE 50 METROS	Vonder	59,58	R$ 357,48
25	UND	2	TRENAS DE 100 METROS	Vonder	215,58	R$ 431,16
						R$ 17.894,69
Total Registrado						R$ 9.933.672,54

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7E96A22D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 661/2017

LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 19 DE JULHO DE 2017

"Altera estrutura, cria Cargos de Provimento em Comissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro, instituído pela Lei Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar os Cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica ampliado o Cargo de Assessor de Gabinete de 70 (setenta) para 90 (noventa) vagas.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 19 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R$
Procurador Geral	CC-1	01	9.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	02	3.000,00
Controlador Geral	CC-2	01	3.000,00
Ouvidor Geral	CC-2	01	3.000,00
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos	CC-2	01	3.000,00
Assessor Contábil	CC-3	01	2.250,00
Assessor em Projetos	CC-3	02	2.250,00
Assessor de Acompanhamento de Convênios	CC-3	01	2.250,00
Assessor de Acompanhamento de Contratos	CC-3	01	2.250,00
Assessor em Prestação de Contas	CC-3	01	2.250,00
Tesoureiro	CC-4	01	1.500,00
Secretário Executivo de Governo	CC-4	01	1.500,00
Representante do Município	CC-4	01	1.500,00
Assessor de Cerimonial	CC-4	01	1.500,00
Assessor de Comunicação Social e Desporto	CC-4	01	1.500,00
Assessor de Assuntos Estratégicos	CC-4	01	1.500,00
Gerente do Departamento de Água	CC-4	01	1.500,00
Gerente do Depto. de Limpeza Pública	CC-4	01	1.500,00
Gerente do Depto. de Org. Comunitária	CC-4	01	1.500,00
Assessor em Análises de Sistemas	CC-4	02	1.500,00
Sub-Secretários	CC-5	10	1.200,00
Assessor Executivo I	CC-5	05	1.200,00
Assessor Executivo II	CC-6	15	1.000,00
Secretário da Junta Militar	CC-7	01	937,00
Gerente de Endemias	CC-7	01	937,00
Gerente de Vigilância Sanitária	CC-7	01	937,00
Assessor de Gabinete	CC-8	90	937,00
Ag. Indígena de Saúde – AIS	CC-8	10	937,00
Ag. Indígena de Saneamento – AISAN	CC-8	10	937,00

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:57BE3366

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de moveis para UBS FLUVIAL**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 511/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

JR. SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ: 10.936.420/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de móvel alto em mdf branco c/ puxador e com fornecimento de material (1,60 x 90 x 40)	UND	11	XPRESS	R$ 2.650,00	R$ 29.150,00
2	Confecção de móvel suspenso em mdf branco com puxador e com fornecimento de material (1,20 x 50 x 35)	UND	8	XPRESS	R$ 2.650,00	R$ 21.200,00
3	Confecção de bancada sem gaveta em mdf branco e com fornecimento de material (1,00 x 75 x 45)	UND	1	XPRESS	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
4	Confecção de mesas com bancos em mdf branco e com fornecimento de material (1,40 x 75 x 60)	UND	2	XPRESS	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
5	Confecção de móvel gaveteiro em mdf branco c/ puxador, com fornecimento de material (1,75 x 1,50 x 75 x 60)	UND	2	XPRESS	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
6	Revestimento comando em mdf branco, com fornecimento de material	UND	1	XPRESS	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
7	Confecção de movel baixo em mdf branco com puxador, com fornecimento de material (1,00 x 75 x 45)	UND	4	XPRESS	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
8	Confecção de beliche em mdf branco, com fornecimento de material (1,60 x 1,90 x 90)	UND	12	XPRESS	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
9	Instalação de 30,00 Perfis tipo "T" de 1", 30,00 Cantoneira tipo "L" de 1" e 50,00 Chapa de Alumínio de 1,00 mm, para Forração dos Banheiros e o Teto da Praça de Máquinas, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 15.700,00	R$ 15.700,00
10	Instalação de 40,00 m² Lã de Rocha na Praça de Máquinas, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 19.300,00	R$ 19.300,00
11	Instalação de 30,00 Placas de Isopor de 3.000mm x 50mm para a Forração dos Banheiros, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
12	Aplicação de 35 Tubos de Silicones PU para Vedações, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 600,00	R$ 600,00
13	Instalação de 25 Cantoneiras de 1 ½ x 3/16 x 6.000mm para Forro dos Banheiros, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00

14	Instalação de 12 Defensas para Laterais da Embarcação, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
15	Instalação e Configuração de 01 Transreceptor AIS (Nova Exigência Capitania), com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
16	Instalação de 03 Box dos Banheiros, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
17	Instalação de 01 Tanque de Roupas e Acessórios, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18	Confecção e Instalação de Persianas, com Fornecimento de Material.	Serv	19	Serv	R$ 300,00	R$ 5.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:32B4FFAB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-CPL

No dia 20 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Móveis para UBS FLUVIAL. Resultante do **Pregão Presencial nº 037/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 511/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

JR. SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ: 10.936.420/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de móvel alto em mdf branco c/ puxador e com fornecimento de material (1,60 x 90 x 40)	UND	11	XPRESS	R$ 2.650,00	R$ 29.150,00
2	Confecção de móvel suspenso em mdf branco com puxador e com fornecimento de material (1,20 x 50 x 35)	UND	8	XPRESS	R$ 2.650,00	R$ 21.200,00
3	Confecção de bancada sem gaveta em mdf branco e com fornecimento de material (1,00 x 75 x 45)	UND	1	XPRESS	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
4	Confecção de mesas com bancos em mdf branco e com fornecimento de material (1,40 x 75 x 60)	UND	2	XPRESS	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
5	Confecção de móvel gaveteiro em mdf branco c/ puxador, com fornecimento de material (1,75 x 1,50 x 75 x 60)	UND	2	XPRESS	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
6	Revestimento comando em mdf branco, com fornecimento de material	UND	1	XPRESS	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
7	Confecção de movel baixo em mdf branco com puxador, com fornecimento de material (1,00 x 75 x 45)	UND	4	XPRESS	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
8	Confecção de beliche em mdf branco, com fornecimento de material (1,60 x 1,90 x 90)	UND	12	XPRESS	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
9	Instalação de 30,00 Perfis tipo “T” de 1”, 30,00 Cantoneira tipo “L” de 1” e 50,00 Chapa de Alumínio de 1,00 mm, para Forração dos Banheiros e o Teto da Praça de Máquinas, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 15.700,00	R$ 15.700,00
10	Instalação de 40,00 m² Lã de Rocha na Praça de Máquinas, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 19.300,00	R$ 19.300,00
11	Instalação de 30,00 Placas de Isopor de 3.000mm x 50mm para a Forração dos Banheiros, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
12	Aplicação de 35 Tubos de Silicones PU para Vedações, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 600,00	R$ 600,00
13	Instalação de 25 Cantoneiras de 1 ½ x 3/16 x 6.000mm para Forro dos Banheiros, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
14	Instalação de 12 Defensas para Laterais da Embarcação, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
15	Instalação e Configuração de 01 Transreceptor AIS (Nova Exigência Capitania), com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
16	Instalação de 03 Box dos Banheiros, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
17	Instalação de 01 Tanque de Roupas e Acessórios, com Fornecimento de Material.	Serv	1	Serv	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18	Confecção e Instalação de Persianas, com Fornecimento de Material.	Serv	19	Serv	R$ 300,00	R$ 5.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 19 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D19BFF7F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual Aquisição de Material Radiológico**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 475/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA- EPP CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR DE TIREOIDE, tamanho: adulto, Material: confeccionado em borracha plumbífera flexivel com equivalência em chumbo de 0,50 mm acabamento em material sintético, lavavel. Fechamento regulável em velcro	UND	8	Konex/ Nacional	R$ 183,00	R$ 1.464,00
2	AVENTAL DE CHUMBO, tipo: casaco, com proteção total frente e costa, Material: confeccionado em material sintético, desinfectável, camada interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,5 mm, fechamento velcro, dimensões: 60x110cm	UND	8	Konex/ Nacional	R$ 1.794,00	R$ 14.352,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, aplicação: utilização por operadores de raio-x. Armação em acrílico, óculos com proteção frontal e lateral, lentes em vidro Plumbífero com equivalência de 0,5mm. Óculos Plumbífero.	UND	14	Konex/ Nacional	R$ 848,00	R$ 11.872,00
TOTAL					R$ 27.688,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de Julho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7B352654

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-CPL

No dia 20 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço para eventual Aquisição de Material Radiológico. Resultante do **Pregão Presencial nº 058/2017/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 475/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA- EPP CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR DE TIREOIDE, tamanho: adulto, Material: confeccionado em borracha plumbífera flexivel com equivalência em chumbo de 0,50 mm acabamento em material sintético, lavavel. Fechamento regulável em velcro	UND	8	Konex/ Nacional	R$ 183,00	R$ 1.464,00
2	AVENTAL DE CHUMBO, tipo: casaco, com proteção total frente e costa, Material: confeccionado em material sintético, desinfectável, camada interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,5 mm, fechamento velcro, dimensões: 60x110cm	UND	8	Konex/ Nacional	R$ 1.794,00	R$ 14.352,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, aplicação: utilização por operadores de raio-x. Armação em acrílico, óculos com proteção frontal e lateral, lentes em vidro Plumbífero com equivalência de 0,5mm. Óculos Plumbífero.	UND	14	Konex/ Nacional	R$ 848,00	R$ 11.872,00
TOTAL					R$ R$ 27.688,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 20 de Julho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ:17.706.732/0001-02

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3FBB19E1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de suprimentos de informática,

para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 455/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

ALICERCE COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.357/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador com gabinete completo – 1 Teclado e 1 mouse USB, Gabinete tipo torre com a configuração de no mínimo: Fonte Atx 500w, Processador 3.10 Ghz e 6mb de Cache e com 4 núcleo, placa mãe com 4 Portas usb 2.0 e 2 Portas usb 3.0, Rede (Lan) 10/100/1000, Hd 1 tera Sata III 3.5, Memória Ram 4gb Ddr3 1333mhz, Memória De Vídeo (Gráfico) 1 Gb, Gravador De Dvd, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Un	235	Positivo	R$ 2.065,00	R$ 485.275,00
2	Computador com gabinete completo – 1 Teclado e 1 mouse USB, Gabinete tipo torre com a configuração de no mínimo: Fonte Atx 500w, Processador 3.6 Ghz e 8mb de Cache e com 4 núcleo, placa mãe com 4 Portas usb 2.0 e 2 Portas usb 3.0, Rede (Lan) 10/100/1000, Hd 1 tera Sata III 3.5, Memória Ram 8gb Ddr3 1333mhz, Memória De Vídeo (Gráfico) 4 Gb, Gravador De Dvd, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Un	2	Positivo	R$ 3.560,00	R$ 7.120,00
3	Computador servidor - 1 Teclado e 1 mouse USB, Gabinete desktop, com a configuração de no mínimo: com 2 sockets para processadores, Processador 2.4 GHz 25M Cache e com 4 núcleo, memória 16GB RDIMM 2400MT/s, HD 2Tb com 12Gbps, Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W, Controladora de discos 1GB de Cache..	Un	5	Positivo	R$ 7.449,00	R$ 37.245,00
4	Mini Rack De Parede 19 X 12us X 470mm	Un	4	Brasil Infor	R$ 550,00	R$ 2.200,00
6	Switch com 8 portas 10/100Mbps	Un	20	TP Link	R$ 69,50	R$ 1.390,00
7	COMPUTADOR PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO COM TELA RETINA 4K DE “21,5” POLEGADAS, COM O PROCESSADOR 3, 3GHZ (TURBO BOOST DE ATÉ 3,8GHS), MEMÓRIA 16GB DE LPDDR3 1867MHZ, FUSION DRIVE DE 2TB, MOUSE, TECLADO E GUIA DO USUÁRIO (PORTUGUES), KIT DE ACESSORIOS, FINAL CUT PRO X (EDIÇÃO DE VIDEO), LOGIC PRO X (EDIÇÃO DE ÁUDIO)	Un	1	Apple	R$ 13.999,00	R$ 13.999,00
8	Notebook 4GB 500GB Tela Led 14" – com a configuração mínima de: Processador 2M Cache e 2.40 GHz, Memória RAM 4Gb, HD 500Gb, USB 3.0, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Un	25	Accer	R$ 2.464,00	R$ 61.600,00
9	Notebook 8GB 1TB LED 15,6" Vídeo 4GB - com a configuração mínima de: Processador 4M Cache e 3.0 GHz, Memória RAM 8Gb, HD 1Tb, USB 3.0, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Um	3	Dell	R$ 4.155,00	R$ 12.465,00
10	Monitor LED 18,5" Widescreen - Resolução 1366 x 768, Conexões Analógico (RGB).	Un	242	Samsung	R$ 546,00	R$ 132.132,00
11	No-Break com no mínimo: Capacidade 1200VA, Tensão de entrada 115/220V, Tensão de saída 115V, Com borne entrada para bateria externa 12V de 40Ah.	Un	20	BMI Maxxi Power	R$ 619,00	R$ 12.380,00
13	No-Break com no mínimo: Capacidade 300VA/220W, Entrada/Saída 115V, 04 tomadas.	un	70	BMI Maxxi Power	R$ 339,67	R$ 23.776,90
15	Impressora Laser - com a configuração mínima de: Velocidade 23 ppm, Qualidade de impressão de 1200 ppp, Ciclo mensal 10.000 páginas, Memória padrão 128 MB, com cabo USB.	Un	32	Hp	R$ 842,33	R$ 26.954,56
17	Impressora Laser Multifuncional - com a configuração mínima de: Funções (Imprimir, Copiar, Digitalizar, Enviar Fax), Conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, velocidade 22 Ppm, Ciclo Mensal A4 10.000 Pág, Memória 256Mb. - Incluso: Cabo de Alimentação e Usb, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro.	Un	27	Hp	R$ 1.262,00	R$ 34.074,00
21	Impressora Não Fiscal Térmica para impressão de cupom- Velocidade de impressão 250 mm/seg, Interface USB 2.0, Corte de papel Guilhotina, Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56. Incluso: Cabo de alimentação, cabo USB, Manual e driver para instalação e bobina de papel	Un	1	Daruma	R$ 680,00	R$ 680,00
22	Impressora Térmica para impressão de etiqueta QR 80mm - Velocidade de impressão 250 mm/seg, Interface USB 2.0, Corte de papel Guilhotina, Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56. Incluso: Cabo de alimentação, cabo USB, Manual e driver para instalação e bobina de etiqueta.	Un	1	Brother	R$ 880,00	R$ 880,00
23	Cabo LAN CAT 5E CMX 305m - Cabo de Rede para cabeamento estruturado no tráfego de voz, dados e imagens, 4 Pares.	Pç	20	Furukawa	R$ 482,00	R$ 9.640,00
24	Cabo de Rede CAT6 305M - Cabo de Rede para cabeamento estruturado no tráfego de voz, dados e imagens, 4 Pares e transmissão de dados em alta velocidade.	Pç	5	Mymax	R$ 550,00	R$ 2.750,00
25	Conector RJ45	Un	1.000	Ubiquini	R$ 1,09	R$ 1.090,00
26	Conector RJ45 CAT6	Un	100	Ubiquini	R$ 1,89	R$ 189,00
27	Fragmentadora de Papel Corta 15 folhas – corta Folhas (75g) 15 folhas, Fragmentação (em mm) 04 x 34, Nível de Segurança Norma Din 66399, Potência 374W, Volume da Lixeira 24 litros.	Un	11	Menno Secreta	R$ 799,50	R$ 8.794,50
34	Projetor multimídia – Luminosidade 3300 lumes, Tamanho da imagem 60” a 300”, Tecnologia 1080p, Resolução 800 x 600, Lente F=2.56–2.68 e F=22.04–24.14 mm, vida útil da Lâmpadas 4.500/6.500 horas e Potência 190w.	Un	12	Epson	R$ 2.447,00	R$ 29.364,00
42	Cabo Óptico drop TTH sm 02F	Mt	5.000	Furukawa	R$ 2,99	R$ 14.950,00
43	Conversor de mídia gigamulti 0,5k	Un	80	Tp link	R$ 150,00	R$ 12.000,00
44	caixa de emenda opt-aerea/subt. 24F	Un	30	Sollan	R$ 296,50	R$ 8.895,00
45	bap 3 braçadeiras ajustavel para poste com parafuso	Un	200	Metal Noir	R$ 16,00	R$ 3.200,00
46	suporte dieletico (suporte para cabo op-10-17mm)	Un	80	Metal Noir	R$ 35,00	R$ 2.800,00
47	Splitter óptico FBT 1x2 50/50	Un	80	Furukawa	R$ 75,00	R$ 6.000,00
48	Caixa hermética baby slim pt vedada 14x10x5	Un	80	Baby Slim	R$ 27,86	R$ 2.228,80
49	Cordão monofibra conect sm-spc/sc-spc 2,5m azul	Un	40	Furukawa	R$ 53,00	R$ 2.120,00
TOTAL					R$ 956.192,76	
M. A. Maciel de Castro - Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.168/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Filmadora - com lentes de zoom de 12x, gravação em formato XAVC/AVCHD/DV, sensor de tipo 1.0 Exmor R CMOS com resolução de 20 megapixels pronto para 4K, Mecanismo de controle do filtro ND.	un	1	Sony Pxw X70 Xdcam	R$ 17.350,00	R$ 17.350,00
18	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta colorido - com a configuração mínima de: Conectividade Usb 2.0, velocidade 15ppm color, Digitalizadora Resolução 600 x 1200 dpi. - Incluso: Cabo de Alimentação e Usb, cartuchos e tanque de tinta colorido, Cd Instalação c/ Manual.	Un	19	Epson L375 Eco Tanque	R$ 1.269,00	R$ 24.111,00
28	Telefonia analógica/voip - Central PABX híbrida para 4 linhas analógicas entrada voip e 32 ramais analógicos, quadro DG 60x60, 8 blocos de engate 10 pares, 4 MÓDULO PROTETOR MPN/MPS/MPR, 10 pçs 100Mts cabo CCI 2 pares.	Kit	4	Pabx Cpa Digistar Xt-160	R$ 12.480,00	R$ 49.920,00
29	Telefone analógico de mesa com fio	Un	76	Intelbras	R$ 63,00	R$ 4.788,00
30	GPS Portátil de mão à Prova D'Água e com Bússola para marcação de pontos – tela 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, gravação de rotas.	Un	9	Garmin Etrex	R$ 2.865,00	R$ 25.785,00
31	Câmera Digital 16.0MP LCD 3.0”, Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm, Vídeo HD 720p, Cartão de memória 16GB.	Un	10	Canon Sx400Is	R$ 3.705,65	R$ 37.056,50
32	Monitor de áudio Referência Ativo 150w - Tensão: BI-VOLT, modo de biamplificação, 150 Watts de amplificação de potência digital, 1" tweeter de seda, 5" woofers com cone de Kevlar, Waveguide Technology (com guia de onda), tweeter com sensibilidade para adaptar-se a uma ampla gama de condições acústicas, Entrada USB para conectar-se diretamente com fontes de áudio digital, Duas entradas analógicas para conectores XLR e TRS que podem ser usadas simultaneamente com uma fonte estéreo digital.	Un	2	Krk	R$ 2.148,00	R$ 4.296,00
33	Filmadora - com lentes de zoom de 12x, gravação em formato XAVC/AVCHD/DV, sensor de tipo 1.0 Exmor R CMOS com resolução de 20 megapixels pronto para 4K, Mecanismo de controle do filtro ND,	Un	1	Sony Pxw X70 Xdcam	R$ 17.949,50	R$ 17.949,50

35	Tela de projeção com tripé - Tela com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho d e1,1 a 1,5 vezes, Tubos de alumínio, Formato: 1:1 (quadrado), Diagonal (polegadas): 100", Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm, Área Total (C:D): 1880 X 1950 mm.	Un	12	Tes	R$ 666,00	R$ 7.992,00
36	CFTV FullHd 1080p completo – 1 Dvr 16ch FullHd, 16 câmeras 2Mp, 2 HD 2Tb, 32 conectores BNC macho, 20 conectores P4 macho, 10 balun passivo, 2 pç cabo upt cat5e, 5 pç cabo tripolar coaxial 90%, 1 fonte 12v 10a chaveada, 1 TV LED 42".	Kit	1	Intelbras	R$ 12.374,50	R$ 12.374,50
37	CFTV Hd 720p completo – 1 Dvr 16ch Hd 720p, 16 câmeras 1Mp, 2 HD 2Tb, 32 conectores BNC macho, 20 conectores P4 macho, 10 balun passivo, 2 pç cabo upt cat5e, 5 pç cabo tripolar coaxial 90%, 1 fonte 12v 10a chaveada, 3 TV LED 42".	Kit	3	Intelbras	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
38	Relógio de ponto com biometria – Homologado pela ANATEL Leitor Biométrico para até 3.000 digitais, com Impressora guilhotinada, com 4 bobina de 400 metros, com software Completo e Profissional e sem necessidade de contrato mensal, Conectividade com relógio ponto via rede e via pen-drive.	Un	72	Control Id Rep Idclass	R$ 1.980,00	R$ 142.560,00
39	Clivador Para Fibra Ótica – para corte em Fibra Óptica de Sílica nua de 125 µm, que tenha o revestimento 250µm e 900µm, com o ângulo 90° ±<1° da fibra nua, e o comprimento da clivagem de 250µm : 9~16mm e 900µm : 10~16mm,	Un	1	Fiber Cleaver 6S	R$ 590,00	R$ 590,00
40	Máquina De Fusão Fibra Ótica Sm E Mm Automático Ftth para a construção de redes FTTx (Fiber To The X) – Display 5.7", núcleo avançado de sistema de alinhamento (PAS), calibração tempo real, eixos X/Y Ampliação até 304x, splicing 8 segundo e 30 segundos Shrinking, emenda automático/semi-automático/manual, LED para trabalho noturno, calculo automático para perde de emenda. Para os tipos de fibras : ITU-T G.652 ? Fibra Monomodo (SMF) ITU-T G.651 ? Fibra Multimodo (MMF) ITU-T G.653 ? Dispersion Shifted fiber (DSF) ITU-T G.655 ? Non zero Dispersion-shifted fiber (NZDSF.	Un	1	Orientek T40	R$ 18.890,00	R$ 18.890,00
41	KIT FERRAMENTA FIBRA OTICA TFS-18N: - TRI-HOLE FIBER STRIPPER FIS 1PC (DESCAMACAO DA CAMADA DE FIBRA) - KEVLAR SCISSOR 1 PC (CORTADOR DE FIBRA) - FIBER JACKET STRIPPER 1 PC (TIRAS E TAMANHOS DE CABOS DE CORTE) - HIGH PRECISION FIBER CLEAVER FC-6S 1 PC (CLIVA O CABO DE FIBRA) - STELL WIRE CLAMP 1 PC (NIPING STELL CABO DE FIBRA) - IDEAL 45-162 BUFFER TUBE STRIPPER 1 PC (TIRA O TUBO DO TAMPAO) - UTILITY KNIFE 1 PC (DESCAMACAO DA FIBRA) - MARK PEN 1 PC (MARCAR) - FTTH DROP CABLE STRIPPER 1 PC (RETIRAR O CABO DE DERIVACAO) - T25M POCKET SIZE OPTICAL POWER METER WITCH FC AND SC CONNECTORS 1 PC (TESTAR A PERDA DA FIBRA OPTICA) - T10 POCKET SIZE VISUAL FAULT LOCATOR 1 PC (LOCALIZA RUPTURA DA FIBRA) - KIMWIPES LINT-WIPERS 280 WIPERS/BOX 1 PC (LIMPA CABOS DE FIBRA) - 250ML BOTTLE OF ALCOHOL WITH LOCK 1 PC (LIMPA CABOS DE FIBRA) - CARRYING TOOL BAG 1 PC (BOLSA DE TRANSPORTE)	Un	1	Orientek	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
TOTAL					R$ 410.142,50	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de julho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3EDF0421

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-CPL

No dia 21 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresas abaixo identificadas, para o eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Resultante do **Pregão Presencial nº 052/2017/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 455/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ALICERCE COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.357/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador com gabinete completo – 1 Teclado e 1 mouse USB, Gabinete tipo torre com a configuração de no mínimo: Fonte Atx 500w, Processador 3.10 Ghz e 6mb de Cache e com 4 núcleo, placa mãe com 4 Portas usb 2.0 e 2 Portas usb 3.0, Rede (Lan) 10/100/1000, Hd 1 tera Sata III 3.5, Memória Ram 4gb Ddr3 1333mhz, Memória De Vídeo (Gráfico) 1 Gb, Gravador De Dvd, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Un	235	Positivo	R$ 2.065,00	R$ 485.275,00
2	Computador com gabinete completo – 1 Teclado e 1 mouse USB, Gabinete tipo torre com a configuração de no mínimo: Fonte Atx 500w, Processador 3.6 Ghz e 8mb de Cache e com 4 núcleo, placa mãe com 4 Portas usb 2.0 e 2 Portas usb 3.0, Rede (Lan) 10/100/1000, Hd 1 tera Sata III 3.5, Memória Ram 8gb Ddr3 1333mhz, Memória De Vídeo (Gráfico) 4 Gb, Gravador De Dvd, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Un	2	Positivo	R$ 3.560,00	R$ 7.120,00
3	Computador servidor - 1 Teclado e 1 mouse USB, Gabinete desktop, com a configuração de no mínimo: com 2 sockets para processadores, Processador 2.4 GHz 25M Cache e com 4 núcleo, memória 16GB RDIMM 2400MT/s, HD 2Tb com 12Gbps, Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W, Controladora de discos 1GB de Cache..	Un	5	Positivo	R$ 7.449,00	R$ 37.245,00
4	Mini Rack De Parede 19 X 12us X 470mm	Un	4	Brasil Infor	R$ 550,00	R$ 2.200,00
6	Switch com 8 portas 10/100Mbps	Un	20	TP Link	R$ 69,50	R$ 1.390,00
7	COMPUTADOR PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO COM TELA RETINA 4K DE "21,5" POLEGADAS, COM O PROCESSADOR 3, 3GHZ (TURBO BOOST DE ATÉ 3,8GHS), MEMÓRIA 16GB DE LPDDR3 1867MHZ, FUSION DRIVE DE 2TB, MOUSE, TECLADO E GUIA DO USUÁRIO (PORTUGUES), KIT DE ACESSORIOS, FINAL CUT PRO X (EDIÇÃO DE VIDEO), LOGIC PRO X (EDIÇÃO DE ÁUDIO)	Un	1	Apple	R$ 13.999,00	R$ 13.999,00
8	Notebook 4GB 500GB Tela Led 14" – com a configuração mínima de: Processador 2M Cache e 2.40 GHz, Memória RAM 4Gb, HD 500Gb, USB 3.0, instalado Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide	Un	25	Accer	R$ 2.464,00	R$ 61.600,00
9	Notebook 8GB 1TB LED 15,6" Vídeo 4GB - com a configuração mínima de: Processador 4M Cache e 3.0 GHz, Memória RAM 8Gb, HD 1Tb, USB 3.0, instalado	Um	3	Dell	R$ 4.155,00	R$ 12.465,00

	Sistema operacional e editor de texto/planilha/slide					
10	Monitor LED 18,5" Widescreen - Resolução 1366 x 768, Conexões Analógico (RGB).	Un	242	Samsung	R$ 546,00	R$ 132.132,00
11	No-Break com no mínimo: Capacidade 1200VA, Tensão de entrada 115/220V, Tensão de saída 115V, Com borne entrada para bateria externa 12V de 40Ah.	Un	20	BMI Maxxi Power	R$ 619,00	R$ 12.380,00
13	No-Break com no mínimo: Capacidade 300VA/220W, Entrada/Saída 115V, 04 tomadas.	un	70	BMI Maxxi Power	R$ 339,67	R$ 23.776,90
15	Impressora Laser - com a configuração mínima de: Velocidade 23 ppm, Qualidade de impressão de 1200 ppp, Ciclo mensal 10.000 páginas, Memória padrão 128 MB, com cabo USB.	Un	32	Hp	R$ 842,33	R$ 26.954,56
17	Impressora Laser Multifuncional - com a configuração mínima de: Funções (Imprimir, Copiar, Digitalizar, Enviar Fax), Conectividade Wi-Fi, Rede Ethernet, velocidade 22 Ppm, Ciclo Mensal A4 10.000 Pág, Memória 256Mb. - Incluso: Cabo de Alimentação e Usb, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro.	Un	27	Hp	R$ 1.262,00	R$ 34.074,00
21	Impressora Não Fiscal Térmica para impressão de cupom- Velocidade de impressão 250 mm/seg, Interface USB 2.0, Corte de papel Guilhotina, Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56. Incluso: Cabo de alimentação, cabo USB, Manual e driver para instalação e bobina de papel	Un	1	Daruma	R$ 680,00	R$ 680,00
22	Impressora Térmica para impressão de etiqueta QR 80mm - Velocidade de impressão 250 mm/seg, Interface USB 2.0, Corte de papel Guilhotina, Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56. Incluso: Cabo de alimentação, cabo USB, Manual e driver para instalação e bobina de etiqueta.	Un	1	Brother	R$ 880,00	R$ 880,00
23	Cabo LAN CAT 5E CMX 305m - Cabo de Rede para cabeamento estruturado no tráfego de voz, dados e imagens, 4 Pares.	Pç	20	Furukawa	R$ 482,00	R$ 9.640,00
24	Cabo de Rede CAT6 305M - Cabo de Rede para cabeamento estruturado no tráfego de voz, dados e imagens, 4 Pares e transmissão de dados em alta velocidade.	Pç	5	Mymax	R$ 550,00	R$ 2.750,00
25	Conector RJ45	Un	1.000	Ubiquini	R$ 1,09	R$ 1.090,00
26	Conector RJ45 CAT6	Un	100	Ubiquini	R$ 1,89	R$ 189,00
27	Fragmentadora de Papel Corta 15 folhas – corta Folhas (75g) 15 folhas, Fragmentação (em mm) 04 x 34, Nível de Segurança Norma Din 66399, Potência 374W, Volume da Lixeira 24 litros.	Un	11	Menno Secreta	R$ 799,50	R$ 8.794,50
34	Projetor multimídia – Luminosidade 3300 lumes, Tamanho da imagem 60” a 300”, Tecnologia 1080p, Resolução 800 x 600, Lente F=2.56–2.68 e F=22.04–24.14 mm, vida útil da Lâmpadas 4.500/6.500 horas e Potência 190w.	Un	12	Epson	R$ 2.447,00	R$ 29.364,00
42	Cabo Óptico drop TTH sm 02F	Mt	5.000	Furukawa	R$ 2,99	R$ 14.950,00
43	Conversor de mídia gigamulti 0,5k	Un	80	Tp link	R$ 150,00	R$ 12.000,00
44	caixa de emenda opt-aerea/subt. 24F	Un	30	Sollan	R$ 296,50	R$ 8.895,00
45	bap 3 braçadeiras ajustavel para poste com parafuso	Un	200	Metal Noir	R$ 16,00	R$ 3.200,00
46	suporte dieletico (suporte para cabo op-10-17mm)	Un	80	Metal Noir	R$ 35,00	R$ 2.800,00
47	Splitter óptico FBT 1x2 50/50	Un	80	Furukawa	R$ 75,00	R$ 6.000,00
48	Caixa hermética baby slim pt vedada 14x10x5	Un	80	Baby Slim	R$ 27,86	R$ 2.228,80
49	Cordão monofibra conect sm-spc/sc-spc 2,5m azul	Un	40	Furukawa	R$ 53,00	R$ 2.120,00
TOTAL					R$ 956.192,76	

M. A. Maciel de Castro - Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.212.168/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Filmadora - com lentes de zoom de 12x, gravação em formato XAVC/AVCHD/DV, sensor de tipo 1.0 Exmor R CMOS com resolução de 20 megapixels pronto para 4K, Mecanismo de controle do filtro ND.	un	1	Sony Pxw X70 Xdcam	R$ 17.350,00	R$ 17.350,00
18	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta colorido - com a configuração mínima de: Conectividade Usb 2.0, velocidade 15ppm color, Digitalizadora Resolução 600 x 1200 dpi. - Incluso: Cabo de Alimentação e Usb, cartuchos e tanque de tinta colorido, Cd Instalação c/ Manual.	Un	19	Epson L375 Eco Tanque	R$ 1.269,00	R$ 24.111,00
28	Telefonia analógica/voip - Central PABX híbrida para 4 linhas analógicas entrada voip e 32 ramais analógicos, quadro DG 60x60, 8 blocos de engate 10 pares, 4 MÓDULO PROTETOR MPN/MPS/MPR, 10 pçs 100Mts cabo CCI 2 pares.	Kit	4	Pabx Cpa Digistar Xt-160	R$ 12.480,00	R$ 49.920,00
29	Telefone analógico de mesa com fio	Un	76	Intelbras	R$ 63,00	R$ 4.788,00
30	GPS Portátil de mão à Prova D'Água e com Bússola para marcação de pontos – tela 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, gravação de rotas.	Un	9	Garmin Etrex	R$ 2.865,00	R$ 25.785,00
31	Câmera Digital 16.0MP LCD 3.0”, Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm, Vídeo HD 720p, Cartão de memória 16GB.	Un	10	Canon Sx400Is	R$ 3.705,65	R$ 37.056,50
32	Monitor de áudio Referência Ativo 150w - Tensão: BI-VOLT, modo de biamplificação, 150 Watts de amplificação de potência digital, 1" tweeter de seda, 5" woofers com cone de Kevlar, Waveguide Technology (com guia de onda), tweeter com sensibilidade para adaptar-se a uma ampla gama de condições acústicas, Entrada USB para conectar-se diretamente com fontes de áudio digital, Duas entradas analógicas para conectores XLR e TRS que podem ser usadas simultaneamente com uma fonte estéreo digital.	Un	2	Krk	R$ 2.148,00	R$ 4.296,00
33	Filmadora - com lentes de zoom de 12x, gravação em formato XAVC/AVCHD/DV, sensor de tipo 1.0 Exmor R CMOS com resolução de 20 megapixels pronto para 4K, Mecanismo de controle do filtro ND,	Un	1	Sony Pxw X70 Xdcam	R$ 17.949,50	R$ 17.949,50
35	Tela de projeção com tripé - Tela com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho d e1,1 a 1,5 vezes, Tubos de alumínio, Formato: 1:1 (quadrado), Diagonal (polegadas): 100", Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm, Área Total (C:D): 1880 X 1950 mm.	Un	12	Tes	R$ 666,00	R$ 7.992,00
36	CFTV FullHd 1080p completo – 1 Dvr 16ch FullHd, 16 câmeras 2Mp, 2 HD 2Tb, 32 conectores BNC macho, 20 conectores P4 macho, 10 balun passivo, 2 pç cabo upt cat5e, 5 pç cabo tripolar coaxial 90%, 1 fonte 12v 10a chaveada, 1 TV LED 42”.	Kit	1	Intelbras	R$ 12.374,50	R$ 12.374,50
37	CFTV Hd 720p completo – 1 Dvr 16ch Hd 720p, 16 câmeras 1Mp, 2 HD 2Tb, 32 conectores BNC macho, 20 conectores P4 macho, 10 balun passivo, 2 pç cabo upt cat5e, 5 pç cabo tripolar coaxial 90%, 1 fonte 12v 10a chaveada, 3 TV LED 42”.	Kit	3	Intelbras	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
38	Relógio de ponto com biometria – Homologado pela ANATEL Leitor Biométrico para até 3.000 digitais, com Impressora guilhotinada, com 4 bobina de 400 metros, com software Completo e Profissional e sem necessidade de contrato mensal, Conectividade com relógio ponto via rede e via pen-drive.	Un	72	Control Id Rep Idclass	R$ 1.980,00	R$ 142.560,00
39	Clivador Para Fibra Ótica – para corte em Fibra Óptica de Sílica nua de 125 µm, que tenha o revestimento 250µm e 900µm, com o ângulo 90º ±<1º da fibra nua, e o comprimento da clivagem de 250µm : 9~16mm e 900µm :10~16mm,	Un	1	Fiber Cleaver 6S	R$ 590,00	R$ 590,00
40	Máquina De Fusão Fibra Ótica Sm E Mm Automático Ftth para a construção de redes FTTx (Fiber To The X) – Display 5.7”, núcleo avançado de sistema de alinhamento (PAS), calibração tempo real, eixos X/Y Ampliação até 304x, splicing 8 segundo e 30 segundos Shrinking, emenda automático/semi-automático/manual, LED para trabalho noturno, calculo automático para perde de emenda. Para os tipos de fibras : ITU-T G.652 ? Fibra Monomodo (SMF) ITU-T G.651 ? Fibra Multimodo (MMF) ITU-T G.653 ? Dispersion Shifted fiber (DSF) ITU-T G.655 ? Non zero Dispersion-shifted fiber (NZDSF.	Un	1	Orientek T40	R$ 18.890,00	R$ 18.890,00
41	KIT FERRAMENTA FIBRA OTICA TFS-18N:	Un	1	Orientek	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

	- TRI-HOLE FIBER STRIPPER FIS 1PC (DESCAMACAO DA CAMADA DE FIBRA)					
	- KEVLAR SCISSOR 1 PC (CORTADOR DE FIBRA)					
	- FIBER JACKET STRIPPER 1 PC (TIRAS E TAMANHOS DE CABOS DE CORTE)					
	- HIGH PRECISION FIBER CLEAVER FC-6S 1 PC (CLIVA O CABO DE FIBRA)					
	- STELL WIRE CLAMP 1 PC (NIPING STELL CABO DE FIBRA)					
	- IDEAL 45-162 BUFFER TUBE STRIPPER 1 PC (TIRA O TUBO DO TAMPAO)					
	- UTILITY KNIFE 1 PC (DESCAMACAO DA FIBRA)					
	- MARK PEN 1 PC (MARCAR)					
	- FTTH DROP CABLE STRIPPER 1 PC (RETIRAR O CABO DE DERIVACAO)					
	- T25M POCKET SIZE OPTICAL POWER METER WITCH FC AND SC CONNECTORS 1 PC (TESTAR A PERDA DA FIBRA OPTICA)					
	- T10 POCKET SIZE VISUAL FAULT LOCATOR 1 PC (LOCALIZA RUPTURA DA FIBRA)					
	- KIMWIPES LINT-WIPERS 280 WIPERS/BOX 1 PC (LIMPA CABOS DE FIBRA)					
	- 250ML BOTTLE OF ALCOHOL WITH LOCK 1 PC (LIMPA CABOS DE FIBRA)					
	- CARRYING TOOL BAG 1 PC (BOLSA DE TRANSPORTE)					
TOTAL					R$ 410.142,50	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 19 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

ALICERCE COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 00.697.357/0001-70

M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0552FE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 /2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **21 (vinte e um) dias de 07 (julho) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, registrou em ata que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017-ARP, que tem como objeto e em face ao relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer de nossa Assessoria Jurídica. **RESOLVE: REGISTRAR DE FORMA DIRETA OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta está de acordo com os preços estimados por esta Administração:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM**, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

1.2. Empresa – J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30, com sede a Rua Cremona, 371, Alvorada, Manaus-AM, CEP 69.042-070, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor João Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20128991 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.169.002-00, residente e domiciliada a Alameda A, nº 927, Lagoa Azul, Manaus-AM, CEP 69.018-442.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	LICITANTE VENCEDOR
1	BELICHE EM MDF BRANCO DE 1.94 X 1.60 / 0.85, COM INSTALAÇÃO.	UNID	12	3.240,00	38.880,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
2	ARMARIO EM MDF BRANCO DE 0.90 X 1.60 / 0.40, COM INSTALAÇÃO.	UNID	17	2.190,00	37.230,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
3	MESA COM BANCOS EM MDF BRANCO DE 1.40 X 0.75 / 0.60	UNID	2	1.180,00	2.360,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
4	ARMARIO ALTO EM MDF BRANCO DE 1.20 X 0.50 / 0.35, COM INSTALÇÃO	UNID	6	2.580,00	15.480,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
5	ARMARIO BAIXO EM MDF BRANCO DE 1.48 X 0.70 / 0.60, COM INSTALAÇÃO.	UNID	6	2.280,00	13.680,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
6	GAVETEIRO EM MDF BRANCO DE 0.90 X 0.75 0.40, COM INSTALAÇÃO.	UNID	1	3.850,00	3.850,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
7	ARMARIO COM BANCADA EM MDF BRANCO DE 1.00 X 0.73 / 0.60, COM INSTALAÇÃO.	UNID	4	1.740,00	6.960,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
8	ESCRIVANINHA DE CANTO EM MDF BRANCO DE 1.50 X	UNID	1	3.690,00	3.690,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-

	0.75 / 0.60, COM INSTALAÇÃO.					ME
9	ESCRIVANINHA RETA EM MDF BRANCO DE 1.20 X 0.75 / 0.60, COM INSTALAÇÃO.	UNID	1	3.280,00	3.280,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
10	COMANDO COM REVESTIMENTO EM MDF BRANCO.	UNID	1	3.880,00	3.880,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
11	PERFIS TIPO "T" DE 1'', COM INSTALAÇÃO	UNID	30	115,00	3.450,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
12	CHAPAS DE ALUMINIO DE 1MM, PARA FORRAÇÃO DOS BANHEIROS E O TETO DA PRAÇA DE MAQUINAS, COM INSTALAÇÃO	UNID	50	240,00	12.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
13	LÃ DE ROCHA NA PRAÇA DE MAQUINAS, COM INSTALAÇÃO.	M²	40	485,00	19.400,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
14	PLACAS DE ISOPOR DE 3000MM X 50MM PARA FORRAÇÃO DOS BANHEIROS, COM INSTALAÇÃO.	UNID	30	68,00	2.040,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
15	CANTONEIRA DE 1½ X 3/16 X 6000MM PARA O FORRO DOS BANHEIROS, COM INSTALAÇÃO.	UNID	25	155,00	3.875,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
16	BOX PARA OS BANHEIROS, COM INSTALAÇÃO.	UNID	3	800,00	2.400,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
17	TANQUE DE ROUPAS E ACESSORIOS, COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO.	UNID	1	980,00	980,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
18	PERSIANAS, COM INSTALAÇÃO.	UNID	19	280,00	5.320,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
19	FOGÃO 5 BOCAS BRANCO.	UNID	1	990,00	990,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
20	LAVADOURA DE ROUPAS 15KG. COM ACESSOROS	UNID	1	2.180,00	2.180,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
21	CONGELADOR 305L	UNID	1	2.000,00	2.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
22	GELADEIRA 342L	UNID	1	1.850,00	1.850,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
23	BOTIJA DE GLP 13KG	UNID	2	160,00	320,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
24	MICRO-ONDAS 30L	UNID	1	550,00	550,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
25	TELEVISÃO LED 40"	UNID	2	1.880,00	3.760,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
26	LIQUIDICADOR	UNID	1	170,00	170,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
27	ANTENA PARABÓLICA COMPLETA	UNID	2	720,00	1.440,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
28	COLCHÃO DE ESPUMA	UNID	24	350,00	8.400,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
29	TRAVESSEIRO 50 X 70	UNID	24	45,00	1.080,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
30	FRONHA	UNID	24	20,00	480,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
31	CAPA DE COLCHÃO	UNID	24	40,00	960,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
32	JOGO COMPLETO DE UTENSILIOS DE COZINHA	UNID	1	3.380,00	3.380,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
33	LÂMPADA DE HOLOFOTE	UNID	3	65,00	195,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
34	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPL.	UNID	1	3.470,00	3.470,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
35	CABO DE NAYLON 1 ½''	METRO	100	30,00	3.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
36	DEFENSAS PARA LATERAL DA EMBARCAÇÃO.	UNID	12	150,00	1.800,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
TOTAL					**214.780,00**	

J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME, itens de 1 a 36, perfazendo um valor global de **R$ 214.780,00 (Duzentos e quatorze mil e setecentos e oitenta reais)**.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017-ARP.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2017.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 21 de julho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

J. R. da Silva Comércio-ME
CNPJ nº 10.224.658/0001-30
JOÃO ROBERTO DA SILVA
CPF/MF nº 843.169.002-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:DE0D0008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **21 (vinte e um) dias de 07 (julho) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, registrou em ata que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017-ARP, que tem como objeto e em face ao relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer de nossa Assessoria Jurídica. **RESOLVE: REGISTRAR DE FORMA DIRETA OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta está de acordo com os preços estimados por esta Administração:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, para atender a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

1.2. Empresa – J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30, com sede a Rua Cremona, 371, Alvorada, Manaus-AM, CEP 69.042-070, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor João Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20128991 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.169.002-00, residente e domiciliada a Alameda A, nº 927, Lagoa Azul, Manaus-AM, CEP 69.018-442.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Lote 1 - Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**	**LICITANTE VENCEDOR**
1	100	Armário em MDF, para arquivo com 2 portas, tamanho 1,60x0,90m, com 5 prateleiras	UNID	952,00	95.200,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
2	50	Bebedouro de Coluna com garrafão de 20 litros	UNID	980,00	49.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
3	500	Cadeira do Professor com assento e encosto em madeira de lei	UNID	145,00	72.500,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
4	30	Caixa de Som Aplificada de 1200 watts	UNID	2.310,00	69.300,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
5	3.000	Carteira Escolar em madeira de Lei, medindo 0,60x0,40x0,72	UNID	165,00	495.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
6	100	Estantes de Ferro para arquivo, medindo 2,00x0,90m com 6 prateleiras	UNID	469,00	46.900,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
7	80	Fogão Industrial 2 bocas com botija	UNID	1.700,00	136.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
8	80	Fogão Industrial 4 bocas com botija	UNID	1.950,00	156.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
9	50	Freezer horizontal 336 Litros	UNID	3.355,00	167.750,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
10	500	Mesa do Professor em madeira de lei, medindo 1,20mx63cmx74cm	UNID	380,00	190.000,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
11	20	Microfone com fio	UNID	198,00	3.960,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
12	90	Ventilador de Parede 60cm	UNID	395,00	35.550,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
TOTAL					**1.517.160,00**	

J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME, itens de 1 a 12, perfazendo um valor global de **R$ 1.517.160,00 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil e cento e sessenta reais)**.

Lote 2 - Mobiliário e Equipamentos para Creche						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**	**LICITANTE VENCEDOR**
1	2	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 Btus		1.139,98	2.279,96	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
2	2	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 Btus		1.706,39	3.412,78	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
3	4	Armário Alto em Aço com 2 Portas de Abrir		550,49	2.201,96	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
4	4	Armário Roupeiro em Aço com 12 portas		620,00	2.480,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
5	1	Balança Digital 15kg		604,50	604,50	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
6	1	Balança Plataforma 150Kg		769,99	769,99	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
7	12	Banco Retagular Monobloco		424,26	5.091,12	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
8	1	Batedeira Planetária 20 Litros		3.700,00	3.700,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
9	1	Batedeira Planetária 5 Litros		1.400,00	1.400,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
10	5	Bebedouro Elétrico conjugado com 2 Colunas		1.097,50	5.487,50	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
11	16	Berço com Colchão		609,00	9.744,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
12	6	Cadeira Alta para Alimentação de Crianças		142,00	852,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
13	10	Cadeira Fixa com Braços		77,00	770,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
14	4	Cadeira giratória com braços		203,98	815,92	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
15	1	Casinha de Boneca Multicolorida em polietileno	unid	1.803,00	1.803,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
16	12	Conjunto Colchonete para Repouso, com 4 Unidades		505,00	6.060,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
17	16	Conjunto Coletivo Tamanho 01		369,90	5.918,40	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
18	2	Conjunto de Colchonete para trocador		289,00	578,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
19	24	Conjunto para Aluno Tamanho 03		126,00	3.024,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
20	24	Conjunto para Aluno, tamanho 1		134,60	3.230,40	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
21	4	Conjunto para Professor		260,00	1.040,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
22	1	Escorregador com rampa e escada de degraus em polietileno		373,95	373,95	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
23	1	Espremedor de Frutas Cítricas		538,68	538,68	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
24	1	Fogão 4 Bocas de Uso Doméstico		5.189,20	5.189,20	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
25	1	Fogão Industrial 4 Bocas		5.403,00	5.403,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
26	2	Forno Microondas 30 Litros		319,05	638,10	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
27	1	Freezer Vertical		2.589,33	2.589,33	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
28	1	Gangorra com manoplas duplas em polietileno	unid	176,00	176,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
29	2	Geladeira de Uso Doméstico Frostfree		1.464,00	2.928,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
30	1	Geladeira Vertical Industrial 4 Portas		4.005,00	4.005,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
31	1	Gira Gira ou Carrossel		990,00	990,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
32	1	Liquidificador Industrial 8 Litros		760,00	760,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
33	3	Liquidificador Semi Industrial 2 Litros		644,40	1.933,20	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
34	1	Máquina de Lavar Louças Industrial, tipo monocamara		10.200,00	10.200,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
35	1	Máquina de Lavar Roupa, Capacidade 8Kg		1.034,98	1.034,98	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
36	1	Mesa de Reunião		269,29	269,29	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
37	4	Mesa de Trabalho Tampo Único		359,50	1.438,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME

38	6	Mesa retangular monobloco		760,32	4.561,92	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
39	1	Mixer de Alimentos		122,34	122,34	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
40	4	Poltrona Individual Estofada		430,00	1.720,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
41	1	Processor de Alimentos/Centrífuga (Doméstico)		500,00	500,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
42	3	Purificador de Água		729,90	2.189,70	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
43	1	Túnel Lúdico em polietileno		1.500,00	1.500,00	J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME
TOTAL					**110.324,22**	

J. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME, itens de 1 a 43, perfazendo um valor global de **R$ 110.324,22 (Cento e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017-ARP.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 21 de julho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

J. R. da Silva Comércio-ME
CNPJ nº 10.224.658/0001-30
JOÃO ROBERTO DA SILVA
CPF/MF nº 843.169.002-00

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:64E05EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 032/2017-CPL, realizado em 11/07/2016; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e baterias para Manutenção de veículos tipo caminhão e máquina pesadas, destinados atender as necessidades dos veículos e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 249.272,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO – ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	12	UN	PNEU PARA PATROL FIATALIS. DESCRIÇÃO DO PNEU: PNEU ARO 24 1300-24 12 LONAS. INMETRO : CL.1986/12.GARANTIA:5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	2.900,00
02	12	UN	CÂMARAS DE AR PARA PATROL FIATALIS: CÂMARA DE AR APLICAÇÃO:PNEU 1300/24	MAGGION	343,00
03	12	UN	PNEU PARA PATROL CARTEPILLA. DESCRIÇÃO DO PNEU: PNEU ARO 24 14.00X24 12 LONAS. GARANTIA:5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	4.350,00
04	12	UN	CÂMARAS DE AR PARA PATROL CARTEPILLA: CÂMARA DE AR APLICAÇÃO:PNEU 1400/24	VULCAMBOR	343,00
05	08	UN	PNEU DIANTEIRO PARA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N: CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 12-16,5; NHS IT323 10 LONAS. ARO: 16,5 12-16,5. CAPACIDADE DE CARGA: 10 LONAS. INMETRO :04P-0651. GARANTIA:5 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	1.360,00
06	08	UN	PNEU TRASEIRO PARA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N: PNEU TRASEIRO 19.5L-24 12 LONAS IT525. ARO: 24. MEDIDAS DE PNEUS: 16.9-24. LARGURA: 16.9.	PIRELLI	4.350,00
07	04	UN	PNEU DIANTEIRO PARA O CAMINHÃO GMC ARO 20", 1000-20 LISO 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA: 146 / 142(3.000KG / 2.650 KG). GARANTIA:5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	1.360,00
08	08	UN	PNEU TRASEIRO PARA O CAMINHÃO GMC: PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000X20. MEDIDA:1000-20. ARO:20". PROFUNDIDADE DOS SULCOS:19,7 MM DE BORRACHA; CAPACIDADE:16 LONAS. APLICAÇÃO ORIGINAL:CAMINHÕES. GARANTIA:60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	1.550,00
09	12	UN	PNEU PARA O CAMINHÃO 1519 COLETOR LIXO: CARACTERÍSTICAS: LINHA: CAMINHÃO E ÔNIBUS RADIAL; PIRELLI 275/80R22.5 FR85 LISO. MODELO: FR85. LARGURA: 275. PERFIL: 80. ARO: 22,5. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	1.870,00
10	04	UN	PNEU DIANTEIRO PARA O CAMINHÃO CARGO 1621: PNEU 1000-20 LISO 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA: 146 / 142(3.000KG / 2.650 KG); PNEU ARO 20" 1000X20. INMETRO :04P-0002 .GARANTIA:5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	1.360,00

11	08	UN	PNEU TRASEIRO PARA O CAMINHÃO CARGO 1621: PNEU TRASEIRO BORRACHUDO, PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000X20. MEDIDA:1000-20. ARO:20". CAPACIDADE:16 LONAS. APLICAÇÃO ORIGINAL:CAMINHÕES. GARANTIA:60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	1.550,00
12	04	UN	PNEU DIANTEIRO PARA O CAMINHÃO CONSTELLATION 26.280. O PNEU G686 MSS MODELO G686 MSS. LARGURA: 10.00. ARO:20.TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL. CAPACIDADE LONAS:16.	PIRELLI	1.470,00
13	16	UN	PNEU TRASEIRO PARA O CAMINHÃO CONSTELLATION 26.280. PNEU G677 MSD. MODELO G677 MSD. LARGURA: 10.00. ARO: 20. TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL. CAPACIDADE DE LONAS: 16.	PIRELLI	1.550,00
14	16	UN	BATERIA DE 150. DESCRIÇÃO: BATERIA DIESEL 150AH – 12V – M150BD – LIVRE DE MANUTENÇÃO. AUTOMOTIVA É HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	HELIAR	1.030,00
15	04	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 100A POSITIVO DIREITO. BATERIA 100AH 12V. LIVRE DE MANUTENÇÃO. TODA A LINHA DE BATERIA 100AH É HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO.	HELIAR	770,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 20 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DF3A4795

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 /2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de **10/05/2017**, processo administrativo n.º 4047/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo, tais como: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Lanches, de modo atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão*** **Presencial nº 021/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS O1 – 82);

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: M.S.L. DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 00.786.776/0001-89); Email: mercadinhotrivial@hotmail.com** **Estabelecida na Rua Borba nº 3379, Santo Antonio, CEP: 69.103-000 Itacoatiara/AM** **Representante: MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA - CONTATO: (92) 99449-8974**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	ITALAC/NAC	Pct.	1.000	**R$ 4,90**
02	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ÓTIMO/NAC	KILO	5.600	**R$ 1,80**
03	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CORINGA/NAC	Pct.	800	**R$ 1,15**
04	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PAMPEANO NAC	KILO	5.600	**R$ 2,05**
05	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos	MARIA NAC	Litro	300	**R$ 15,90**

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
06	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	TRICOLINO NAC	CAIXA	4.800	**R$ 2,20**
07	BISCOITO DOCE, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TRICOLINO NAC	CAIXA	2.400	**R$ 2,35**
08	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PURO/NAC	Pct.	6.600	**R$ 4,45**
09	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARIZA/NAC	FRASCO	300	**R$ 0,90**
10	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MENINA/NAC	Pct	1.000	**R$ 6,85**
11	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SERRANO NAC	KILO	5.300	**R$ 2,75**
12	FARINHA DE TRIGO com fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TRIGONI/NAC	KILO	1.000	**R$ 2,38**
13	FARINHA DE TRIGO sem fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TRIGONI/NAC	KILO	1.000	**R$ 2,30**
14	FEIJÃO tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ÓTIMO/NAC	KILO	5.400	**R$ 3,29**
15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	OTQUER/NAC	FRASCO	300	**R$ 1,80**
16	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	NODESTE/NAC	FRASCO	600	**R$ 3,69**
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL (pct de 400gm cada), contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas isentas de ferrugens não maçadas, resistentes, ou em pacotes de plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NATUMILK NAC	Pct.	8.400	**R$ 5,50**
18	MACARRÃO, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	TRIGOLAR NAC	Pct.	2.000	**R$ 1,35**
19	MACARRÃO para sopa de letrinhas, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	TRIGOLAR NAC	Pct.	1.000	**R$ 2,39**
20	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MESTRECUCA NAC	Pct.	800	**R$ 1,15**
21	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g ou 2 kg (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ODERICH/NAC	CAIXA	50	**R$ 33,50**
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATÁ/NAC	Pct.	1.200	**R$ 1,85**

23	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ABC/NAC	CAIXA	40	**R$ 59,80**
24	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	AMAZONAS NAC	KILO	2.100	**R$ 0,60**
25	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VIRROSAS NAC	CAIXA	840	**R$ 16,50**
26	DOCE DE GOIABA goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	PALMEIRON NAC	CAIXA	160	**R$ 39,50**
27	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	MARATÁ NAC	CAIXA	100	**R$ 22,00**
28	FARINHA DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados 230g.	MARATÁ NAC	Pct.	3.400	**R$ 2,49**
29	FARINHA DE AVEIA, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 230g.	MARATÁ NAC	Pct	1.500	**R$ 2,49**
30	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g	MARATÁ NAC	CAIXA	70	**R$ 34,70**
31	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	ÓTIMO/NAC	KILO	5.600	**R$ 3,10**
32	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NAUTIQUE NAC	Lata	5.100	**R$ 1,49**
33	COMINHO MOÍDO extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TIA DEUZA NAC	Pct.	1.000	**R$ 1,74**
34	AÇÚCAR, GELATINA, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	OTCKER/NAC	Pct.	800	**R$ 1,00**
35	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose.não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	ITAMBÉ/NAC	CAIXA	100	**R$ 64,90**
36	CREME DE LEITE – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten . Validade mínima de 6 meses após a entrega.	ITALAC/NAC	CAIXA	100	**R$ 36,50**
37	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATÁ NAC	KILO	1.200	**R$ 1,60**
38	SELETA DE LEGUMES**:** de 1ª qualidade, preparada com espécies de vegetais: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas ou ***tipo tetrapak*** de 200 g (peso drenado), não interferindo na qualidade do produto.	ODERICH/NAC	CAIXA	100	**R$ 36,00**
39	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega. kg 1500.	AURORA/NAC	KILO	800	**R$ 3,69**
40	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kgou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	REGIONAL NAC	KILO	2.000	**R$ 6,90**

	validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
41	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	2.000	**R$ 9,84**
42	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RIO MAR NAC	KILO	1.500	**R$ 15,80**
43	SALSICHA, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	ESTRELA NAC	KILO	2.000	**R$ 3,59**
44	FRANGO SEMI-PROCESSADO - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	AMAZONAS NAC	KILO	2.000	**R$ 3,90**
45	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	DELINE NAC	KILO	1.000	**R$ 5,45**
46	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	ITALAC NAC	KILO	1000	**R$ 14,90**
47	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	ITALAC/NAC	KILO	1000	**R$ 7,84**
48	REQUEIJÃO CREMOSO, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	DANONE NAC	KILO	500	**R$ 11,44**
49	ABACAXI COMUM EXTRA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**1,94**
50	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 3,29**
51	MELÂNCIA IN NATURA EXTRA, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 2,74**
52	ABÓBORA MADURA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 1,79**
53	AIPIM OU MANDIOCA EXTRA AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 1,84**
54	ALFACE lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estralhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 1,69**
55	ALHO nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL NAC	KILO	500	**R$ 16,84**
56	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 2,30**
57	BANANA DA MACÃ EXTRA, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 2,29**
58	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	NACIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 3,05**
59	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	NACIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 3,25**

	externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
60	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL NAC	KILO	700	**R$ 2,59**
61	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	UNID.	1.200	**R$ 0,79**
62	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 3,19**
63	COENTRO EXTRA, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	UNID	1.200	**R$ 0,69**
64	COUVE MANTEIGA extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	UNID	1.200	**R$ 0,69**
65	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 1,69**
66	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	600	**R$ 1,46**
67	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL NAC	KILO	2.000	**R$ 3,95**
68	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIONAL NAC	KILO	2.000	**R$ 1,89**
69	OVO BRANCO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	REGIONAL NAC	CAIXA	200	**R$ 136,00**
70	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL NAC	KILO	500	**R$ 3,30**
71	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	PAULISTA NAC	KILO	1.000	**R$ 4,85**
72	Banana Pacovan , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 2,29**
73	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	REGIONAL NAC	KILO	3.000	**R$ 3,24**
74	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	REGIONAL NAC	KILO	4.000	**R$ 3,94**
75	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	REGIONAL NAC	KILO	4.000	**R$ 3,94**
76	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	700	**R$ 5,00**
77	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	REGIONAL NAC	KILO	800	**R$ 5,00**

	validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
78	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	900	**R$ 5,50**
79	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	900	**R$ 5,00**
80	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	1.000	**R$ 5,90**
81	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	700	**R$ 5,50**
82	POLPA DE AÇAÍ INTEGRAL PASTEURIZADA, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Sabores: abacaxi, manga, acerola, maracujá, caju e goiaba. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	REGIONAL NAC	KILO	600	**R$ 4,93**
LOTE 03 – MATERIAS DE LIMPEZA (ITENS 01 – 30)					
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: M.S.L. DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 00.786.776/0001-89); Email: mercadinhotrivial@hotmail.com** **Estabelecida na Rua Borba nº 3379, Santo Antonio, CEP: 69.103-000 Itacoatiara/AM** **Representante: MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA - CONTATO: (92) 99449-8974**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem c/ 1000ml	HIPER PLUS NAC	CAIXA	80	**R$ 17,90**
3	BALDE, material polipropileno, com alça resistente proporcional ao volume, capacidade 10 litros.	UNIJET NAC	UNID	30	**R$ 4,75**
4	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bacteriana embalagem c/1000ml	HIPER PLUS NAC	CAIXA	70	**R$ 18,20**
5	DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Frasco com no mínimo 360 ml.	BOM AR NAC	FRASCO	100	**R$ 6,24**
6	DETERGENTE p/ louças, biodegradável, consistente. Frasco de 500 ml.	HIPER PLUS NAC	CAIXA	60	**R$ 29,80**
10	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico p/ limpeza de utensílios domésticos, em embalagens plástica contendo 8 unidades de 60 gm.	LIMPANO NAC	CAIXA	30	**R$ 12,44**
11	FLANELA DE ALGODÃO, p/ limpeza, medindo 30 x 50 cm	LIMPANO NAC	UNID	500	**R$ 1,64**
14	LIMPADOR MULTIUSO, (desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Embalagem com 500 ml	BRILUX NAC	FRASCO	400	**R$ 2,89**
15	LIMPA VIDROS, embalagem plástica com bico dosador, com 500 ml.	GLOBOSAM NAC	FRASCO	300	**R$ 1,59**
16	LUVA para procedimento não cirúrgico, sem pó, tamanho M em caixas com 100 unidades.	LUVANIL NAC	UNID	100	**R$ 20,00**
20	PEDRA SANITÁRIA, substância odorizantes em aspecto sólido, com furo no meio p/ engate do suporte plástico. Com 30 a 40 g.	HIPER PLUS NAC	UNID	500	**R$ 1,09**
21	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo 35 a 45 cm.	GIGI NAC	UNID	700	**R$ 3,99**
22	VASSOURA DE PIAÇAVA	GIGI NAC	UNID	700	**R$ 3,95**
24	SABÃO EM PÓ, produto teosoativo p/ lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g.	GUARANI NAC	PCT.	500	**R$ 1,59**
25	SACO PLÁSTICO p/ lixo, capacidade 30 litros. Em material biodegradável. Em pacote com 10 unidades.	AKI LIXO NAC	PCT.	500	**R$ 0,80**
26	SACO PLÁSTICO p/ lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Em pacote com 10 unidades.	AKI LIXO NAC	PCT.	500	**R$ 0,80**
27	SACO PLÁSTICO p/ lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 05 unidades.	AKI LIXO NAC	PCT.	500	**R$ 0,80**
28	ESCOVA para vaso sanitário, em plástico, com cerdas em formato circular.	AKI LIXO NAC	UNID	100	**R$ 3,95**
29	CREME DENTAL, com flúor, embalagem com 90g	SORRISO NAC	UNID	1200	**R$ 1,40**
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, tamanho P, em caixas com 100 unidades.	LUVANIL NAC	CAIXA	01	**R$ 18,40**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP (CNPJ: 21.513.599/0001-37)** **Estabelecida na Rua Anita Barreto, nº 81, Lote Cidade Nova 2ª Etapa, Cidade Nova, CEP: 69.096 - 010 Manaus/AM – Email: herbet.passos@hotmail.com** **Representante: Sr. WALTER HERBERT MARQUES PASSOS - Contato: (92) 99382 – 6180**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
2	ÁLCOOL EM GEL 70% , tipo glicerinado, odor característicos de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g.	RIOQUÍMICA NAC	CAIXA	70	**R$ 27,00**

7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. Material super resistente. Pacotes com 100 unidades.	HIPER PLUS NAC	CAIXA	60	**R$ 55,00**
8	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, em borracha com cabo de madeira 50 a 60cm.	DUPLAE NAC	UNID	20	**R$ 5,20**
9	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, embalagem c/ 500ml.	GLOBO SAN NAC	CAIXA	60	**R$ 31,10**
12	GUARDANAPO DE PAPEL, material 100% celulose, folhas simples gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20 cm, pacotes com 50 unidades.	LIMPANO NAC	FARDO	70	**R$ 45,65**
13	INSETICIDA EM SPRAY, frasco com 300 ml.	DETEFON NAC	FRASCO	300	**R$ 6,90**
17	PANO DE CHÃO, em tecido tipo saco, alvejado, reforçado e de boa qualidade para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 8 cm de comprimento.	FLANELADO NAC	UNID	210	**R$ 3,59**
18	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, rolo 30m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos.	FLOR DE LÓTUS PREMIUM NAC	PCT.	1000	**R$ 4,49**
19	PAPEL TOALHA , formato 23 x 23cm (Variação máxima 2cm), pacote com 1000 folhas.	VITÓRIA RÉGIA NAC	PCT.	1000	**R$ 3,80**
23	SABÃO EM BARRA 200g.	REAL NAC	UNID	1.700	**R$ 1,02**

LOTE 03 – LANCHES (ITENS 01 – 06)

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: M. S. L. DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 00.786.776/0001-89); Email: mercadinhotrivial@hotmail.com** **Estabelecida na Rua Borba nº 3379, Santo Antonio, CEP: 69.103-000 Itacoatiara/AM** **Representante: MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA - CONTATO: (92) 99449-8974**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
1	**Lanche tipo "A",** sendo que cada lanche Será composto pelos alimentos abaixo especificados: * 01 xícara de café preto; * 300ml de café com leite ou achocolatado; * 01 pão, tipo francês, pesando no mínimo 50g, com manteiga; * 01 fruta (maça ou banana).	SERVIÇO	UND	5.000	**R$ 3,65**
2	**Lanche tipo "B"**, sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: * 02 tipos de frutas (banana, maça, fruta da época); * 01 xícara de café preto; * 01 xícara de leite quente; * 300ml de Achocolatado; * 300ml de Suco* natural (sabor a escolher); * 01 pão, tipo francês, pesando no mínimo 50g; * 01 fatia de presunto; * 01 fatia de queijo.	SERVIÇO	UND	5.000	**R$ 5,80**
3	**Lanche tipo "C"**, sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: * 02 tipos de frutas (banana, maça, fruta da época); * 01 xícara de café preto; * 02 fatias de bolo (tipos diferentes); * 02 tipos de Salgados (a escolher entre: croissant, pastel assado, esfirra, risole de frango ou salgado frito); * 300ml de Achocolatado gelado; * 02 tipos de Suco* natural (sabor a escolher, 300ml cada); * 01 pão, tipo francês, pesando no mínimo 40g; * 01 fatia de presunto; * 01 fatia de queijo.	SERVIÇO	UND	5.000	**R$ 13,95**
4	**Lanche tipo "D"**, sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: * 03 tipos de frutas (banana, maça, fruta da época); * 01 xícara de café preto; * 01 garrafa de Água de Coco* (200ml); * 03 fatias de bolo (a escolher entre os seguintes tipos: aipim, banana, chocolate e cenoura); * 03 tipos de Biscoitos (sal, doce, casadinho dentre outros); * 2 Beijus de Coco; * 2 Croissant de frango;	SERVIÇO	UND	5.000	**R$ 19,90**
5	**Lanche tipo "E"**, sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: * Sanduíche 1: misto quente, presunto quente ou queijo quente; * Sanduíche 2: bauru (pão de forma, queijo mozarela, presunto e tomate); * Sanduíches do tipo natural com porção de no mínimo 200g: * Salada de frutas, em copo de 200ml. * Chocolate quente (leite integral ou desnatado adicionado de achocolatado em pó) – xícara de 200ml e copo de 300ml; * Refrigerantes normais e dietéticos – lata e garrafa (600ml e 1,5 litros) * Suco tipo 1: fruta natural – abacaxi, goiaba, laranja, limão, mamão, maracujá * Vitaminas simples: leite (integral ou desnatado) e fruta ou polpa de fruta, com acréscimo ou não de açúcar ou adoçante dietético	SERVIÇO	UND	5.000	**R$ 24,90**
6	**Lanche tipo "F"**, sendo que cada lanche será composto pelos alimentos abaixo especificados: * Frutas Frescas; * Sanduíche natural de frango e/ou de atum – Pão de forma; * Sucos variados; * Salada de Frutas * Bolo fatiado de milho * Esfirra de Carne	SERVIÇO	UND	5.000	**R$ 12,90**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

Participante o seguinte órgão: FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 21 de Julho de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.513.599/0001-37
Representada pelo Sr. **WALTER HERBERT MARQUES PASSOS**, RG nº 1179301-5 SSP/AM

M. S. L. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.786.776/0001-89,
Representada pelo Sr. **MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA**, RG nº 1522941-6 SSP/AM

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:B83A1503

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:

"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida.

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo

permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente"*.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como

receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Liquida corresponde a divida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;

Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Conforme o estabelecido pelo o inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinqüenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2018

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2018 e indica as metas de 2019 e 2020. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são R$ -79,5 mil, R$ -69,4 mil e R$ -59 mil, respectivamente. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são R$ -617,8 mil, R$ -645,5 mil e R$ -674,4 mil, respectivamente, o que demonstra que, ano após ano, a Divida Consolidada Liquida tem seu saldo reduzido, até seu completo pagamento em 2020.

As metas para a Dívida apresentadas na tabela abaixo, apontam para a redução crescente e significativa do estoque da dívida, que tem sua origem no reconhecimento e parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico.

AMF – Demonstrativo I									
LRF,art. 4 § 1									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	44.205.242	42.301.667	0,044	47.110.755	43.140.729	0,046	50.433.709	44.194.888	0,048
Receita Primária (I)	43.507.777	41.634.237	0,044	46.395.853	42.486.073	0,045	49.700.220	43.552.134	0,047
Despesa Total	44.205.242	42.301.667	0,044	47.110.755	43.140.729	0,046	50.433.709	44.194.888	0,048
Despesa Primária (II)	43.587.315	41.710.349	0,044	46.465.213	42.549.587	0,045	49.759.275	43.603.883	0,047
Resultado Primário (I -II)	-79.538	-76.113	0,000	-69.359	-63.514	0,000	-59.054	-51.749	0,000
Resultado Nominal	-617.793	-591.190	-0,001	-645.542	-591.142	-0,001	-674.434	-591.005	-0,001
Dívida Pública Consolidada	9.728.114	9.309.200	0,010	9.082.572	8.317.183	0,009	8.408.137	7.368.022	0,008
Dívida Consolidada Líquida	9.733.576	9.314.427	0,010	9.088.034	8.322.185	0,009	8.413.600	7.372.809	0,008

Nota: Para o cálculo das metas foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, além de serem utilizados parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados, dentre os quais citamos:

crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e suas projeções estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no âmbito do Governo Federal, e pala Secretaria de Planejamento – SEPLAN, no âmbito estadual;

projeção do índice de inflação e da taxa de câmbio e de juros disponibilizadas pelo Governo Federal, através do Banco Central;

e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo IBGE.

Além desses, outros parâmetros são levados em conta nesta análise, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, repercutindo na receita dos municípios; etc.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,5	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,50	11,00	9,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,5	3,7	3,8
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	99.944.787.750	102.443.407.444	105.106.936.037
Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEPLAN/DEPI.			

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

Em R$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	**47.829**	**51.003**	**54.617**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**800**	**837**	**877**
IMPOSTOS	**787**	**823**	**862**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**509**	**525**	**543**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9	9	9
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	497	513	531
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	420	431	442
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	77	83	89
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	3	3	3
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**279**	**298**	**320**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	279	298	320
TAXAS	**13**	**14**	**15**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**240**	**89**	**91**
RECEITA PATRIMONIAL	**697**	**715**	**733**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**45.905**	**49.170**	**52.719**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**45.905**	**49.170**	**52.719**
Transferências da União	24.488	26.229	28.122
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18.774	20.109	21.560
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	166	178	190
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	3.682	3.943	4.228
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.258	1.348	1.445
Transferências dos Estados	7.172	7.682	8.237
Cota Parte do ICMS	6.947	7.441	7.978
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	14.245	15.258	16.359
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**186**	**191**	**196**
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17	18	18
RECEITAS DE CAPITAL	**241**	**248**	**255**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**226**	**231**	**237**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	53	54	55
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
SUB TOTAL	**48.070**	**51.251**	**54.873**
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**3.865**	**4.140**	**4.439**
TOTAL GERAL	**44.205**	**47.111**	**50.434**
Fonte: Projeção do Balanço Geral do Município.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2016 da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2016.

As variações negativas apresentadas no demonstrativo abaixo são decorrentes da grave crise econômica que o país atravessa, que levou a frustração das receitas tributárias da União, Estados e Municípios naquele exercício.

AMF – Demonstrativo II						
LRF, art. 4, § 2, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	45.009.310	0,057	38.574.835	0,040	-6.434.475	-14,30
Receita Primária (I)	42.263.648	0,053	37.897.767	0,039	-4.365.881	-10,33
Despesa Total	45.009.310	0,057	40.136.549	0,041	-4.872.761	-10,83
Despesa Primária (II)	41.101.046	0,052	39.339.547	0,041	-1.761.499	-4,29

Resultado Primário (I -II)	1.162.602	0,001	-1.441.780	-0,001	-2.604.382	-224,01
Resultado Nominal	-5.513.020	-0,007	2.828.863	0,003	8.341.883	-151,31
Dívida Pública Consolidada	14.052.852	0,018	10.346.040	0,011	-3.706.812	-26,38
Dívida Consolidada Líquida	1.533.518	0,018	10.351.370	0,011	8.817.852	575,01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III											
LRF, art. 4, § 2, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	59.160.803	40.233.553	-31,99	40.572.750	0,84	42.301.667	4,26	43.140.729	1,98	44.194.888	2,44
Receita Primária (I)	58.388.129	39.527.371	-32,30	40.560.750	2,61	41.634.237	2,65	42.486.073	2,05	43.552.134	2,51
Despesa Total	59.160.803	41.862.421	-29,24	40.572.750	-3,08	42.301.667	4,26	43.140.729	1,98	44.194.888	2,44
Despesa Primária (II)	58.613.456	41.031.148	-30,00	40.002.750	-2,51	41.710.349	4,27	42.549.587	2,01	43.603.883	2,48
Resultado Primário (I -II)	-225.326	-1.503.777	567,38	558.000	-137,11	-76.113	-113,64	-63.514	-16,55	-51.749	-18,52
Resultado Nominal	640.299	2.950.504	360,80	-10.351.370	-450,83	-591.190	-94,29	-591.142	-0,01	-591.005	-0,02
Dívida Pública											
Consolidada	14.720.063	10.790.920	-26,69	9.776.040	-9,40	9.309.200	-4,78	8.317.183	-10,66	7.368.022	-11,41
Dívida Consolidada											
Líquida	7.123.586	10.796.479	51,56	9.781.396	-9,40	9.314.427	-4,77	8.322.185	-10,65	7.372.809	-11,41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2018

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2014 a 2016, que apresentou crescimento relevante no período.

AMF – Demonstrativo IV						
LRF, art. 4, § 2, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	23.406.399	100,00	24.467.461	100,00	2.393.598	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado						
Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	23.406.399	100,00	24.467.461	100,00	2.393.598	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**REGIME PREVIDENCIÁRIO**					
	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercícios de 2014 a 2016 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V			
LRF, art. 4, § 2, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2018

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita 2018

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2018 a 2020.

AMF - Demonstrativo VI							
LRF, art. 4, § 2, inciso V							R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
			2018	2019	2020	COMPENSAÇÃO	
TOTAL						-	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:49F47443

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

Nº do Processo: 059/2017

Do Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Contratado: FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR - FURP com CNPJ: 43.640.754/0001-19;

Do Valor: A presente contratação importa em R$ 208.048,70 (duzentos e oito mil, quarenta e oito reais e setenta centavos)

Da Justificativa: Tendo em vista a necessidade do Medicamento para uso de distribuição gratuita e custo beneficio mais barato que o preço adquirido na Licitação, pois os mesmos estarão sendo adquiridos através de Laboratório Oficial segue os seguinte Medicamentos:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATORVASTATINA CÁLCICA 20mg COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO) (BL.ALU/ALU C/ 15 COMP. VER.) (CARTUCHO C/ 90)	68	R$ 41,58	R$ 2.827,44
2	CEFALEXINA 250 mg/5 ml PÓ P/ SUSP. ORAL cx C/ 50 Frascos	150	R$ 168,00	R$ 25.200,00
3	METRONIDAZOL 40mg/ml SUSP. ORAL FR. 100 ml cx C/ 50 Frascos	130	R$ 132,90	R$ 17.277,00
4	DEXAMETASONA 1 mg/g CREME BISN. C/ 10g cx C/ 50 Bisnagas	120	R$ 86,60	R$ 10.392,00
5	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO cx C/ 500 Comprimidos	180	R$ 15,00	R$ 2.700,00
6	HIOSCINA 10mg COMP. REVESTIDO cx C/500 Comprimidos	72	R$ 71,00	R$ 5.112,00
7	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO REVESTIDO cx C/500 Comprimidos	2	R$ 127,60	R$ 255,20
8	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO cx C/ 500 Comprimidos	120	R$ 44,80	R$ 5.376,00
9	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400:80 mg comp. cx c/ 500 Comprimidos	120	R$ 55,75	R$ 6.690,00
10	BENZILPENICILINAPROCAÍNA 300.000+POTÁSSICA 100.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ. (FR-AMP INC. C/ 400.000 UI)	40	R$ 112,00	R$ 4.480,00
11	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS FR 15 ml cx c/ 50 Frascos	150	R$ 62,50	R$ 9.375,00
12	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200mg+40mg/5ml SUSP. ORAL FR. 100ml cx c/ 50 Frascos	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
13	SULFATO FERROSO 25mg Fe++/ml GOTAS FR. 30 ml cx c/ 50 Frascos	4	R$ 89,75	R$ 359,00
14	METRONIDAZOL 500mg/5g GELÉIA VAGINAL BISN. 50g cx 50 CARTUCHOS	50	R$ 179,25	R$ 8.962,50
15	NEOMICINA+BACITRACINA 5mg/g+250 UI/g pomada bisnaga c/ 10g cx c/ 50 bisnagas	40	R$ 112,00	R$ 4.480,00
16	NISTATINA 100.000 UI/4g CREME VAGINAL BISN. 60g cx 50 CARTUCHOS	50	R$ 191,95	R$ 9.597,50
17	METOCLOPRAMIDA 10mg COMP. cx c/ 500 Comprimidos	30	R$ 28,20	R$ 846,00
18	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg COMP. REVESTIDO(PORT. 344CI/98) (GENÉRICO) (BL. OPACO C/ 15 COMP. REVESTIDO) (CARTUCHO C/ 30)	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00
19	CEFALEXINA 500mg CÁPSULA cx c/ 200 CÁPSULAS	300	R$ 78,40	R$ 23.520,00
20	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO (PORT. 344CI/98) (GENÉRICO) (BL. LEITOSO C/ 20 COMP. REVESTIDO) (CARTUCHO C/ 20)	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
21	CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO (PORT. 344BI/98) (GENÉRICO)(BL. AL PLAS OP C/ 15 COMP.) (CARTUCHO C/ 450)	12	R$ 46,58	R$ 558,36
22	DICLOFENACO 50mg comp. revestido cx c/ 500 comp.	120	R$ 46,60	R$ 5.592,00
23	DIGOXINA 0,25mg comp. cx c/ 500 Comprimidos	2	R$ 24,35	R$ 48,70
24	AMOXICILINA 250mg/5ml PÓ P/ SUP. ORAL (FR. C/ PÓ P/ 150 ml)(PACK C/ 30 FRASCOS) – EMBALAGEM	230	R$ 168,00	R$ 38.640,00
VALOR TOTAL				R$ 208.048,70

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de julho de 2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 20 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1B8AE514